

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

BELEM - QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1985

ANO XCVI - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.439

## CCM aprova inspeção: S. Domingos

Em decisão tomada pelo plenário, sob a presidência do conselheiro Irawaldir Rocha, tendo como integrantes da corte os conselheiros Laudelino Soares, Haroldo Julião, Lecyr Riodades, Loriwal Magalhães e Paulo Dourado, além do procurador Expedito Leal, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aprovou a realização de uma inspeção ordinária na Prefeitura de São Domingos do Capim. Desta forma, o CCM pedirá o bloqueio de verbas federais e recursos estaduais à Prefeitura de Soure por esta não ter apresentado a prestação de contas do terceiro trimestre de 1984, infringindo assim a Lei Orgânica dos Municípios.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Enquanto isso, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, sob a presidência do conselheiro Sebastião Santos da Santana, aprovou as prestações de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio em convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento, no exercício de 1984 e as prestações de contas referentes ao exercício de 1983, dos convênios da Seplan com a Prefeitura Municipal de Jacundá e da Secretaria Municipal de Finanças.

### SEVOP

Durante a mesma sessão foram aprovados vários contratos e pedidos de aposentadorias, além de um convênio entre a Secretaria de Viação e Obras Públicas, Sevop e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.



Irawaldir Rocha presidiu a reunião.

## Jader desapropria terras: mais casas para servidores

O governador Jader Barbalho assinou decreto declarando de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno situado na Rodovia Belém-Icoaraci, que será destinado à construção de um conjunto habitacional para os funcionários inscritos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP. Ao tomar esta iniciativa, o governador Jader Barbalho levou em consideração, primeiro o "alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará" e, em seguida, a necessidade de prestar "uma melhor assistência aos servidores públicos do Estado".

### URGÊNCIA

O decreto assinado pelo Chefe do Executivo Paraense, que leva o número 3729, de 26 de fevereiro de 1985, e publicado no Diário Oficial dia 27 próximo passado, determina que a desapropriação do terreno em questão seja feita em caráter de urgência, para os efeitos de expansão do plano de construções imobiliárias para os servidores públicos do Estado do Pará, sendo a desapropriação do imóvel efetivada pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, Sevop.

### LOCALIZAÇÃO

Este terreno localiza-se na



O governador Jader Barbalho desapropriou dois terrenos para servir ao IPASEP.

marginem esquerda da Rodovia Belém-Icoaraci, no prolongamento da estrada Tavares Bastos, e constituiu-se de lotes.

Igual decreto, também assinado pelo governador Jader Barbalho, desapropria um terreno localizado na Passagem Santa Clara e John Engelhard, abrangendo uma

área de 100 mil metros quadrados. Este terreno também será destinado à construção de moradias a servidores públicos do Estado, que desta forma, poderão ter agora suas próprias casas, dentro do cronograma traçado pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

## O governador em Carajás

O governador Jader Barbalho integra a comitiva que hoje estará presente à inauguração da Estrada de Ferro do Projeto Carajás, em ato que será presidido pelo presidente da República, João Batista de Oliveira Figueiredo, por volta das 11.00 horas. O Chefe do Executivo Paraense recebeu convite para esta solenidade e no início desta semana sua assessoria de imprensa informava que Jader Barbalho aceitara o convite, mas adiantava-se ir na mesma comitiva do presidente Figueiredo.

### A INAUGURAÇÃO

A inauguração da Estrada de Ferro Carajás, que liga a mina ao Porto de Ponta Madeira, na Ilha de São Marcos, em São Luís do Maranhão, dar-se-á às 11:00 horas da manhã, pelo presidente

João Figueiredo, que na oportunidade fará um pronunciamento. Para a comitiva de autoridades, foi montado um grande palanque, além do palanque que abrigará os convidados especiais e os jornalistas. Só de Belém, três aviões seguem hoje cedo com destino ao Aeroporto de Serra Norte, Carajás, levando autoridades, jornalistas e convidados especiais para a inauguração. Depois da inauguração, será servido um coquetel, do qual tomará parte o presidente Figueiredo, seguido de um almoço, sendo que após o coquetel, o Chefe da Nação retorna a Brasília.

### A FERROVIA

A Estrada de Ferro do Projeto Carajás possui 890 quilômetros e por ela começará a transitar tão logo seja dada por inaugurada, um comboio constituído

por 3 locomotivas diesel de 3 mil cavalos de força, cada, que puxarão 160 vagões conduzindo, cada um, 59 toneladas de minério de ferro para exportação e que serão embarcados em grandes navios, no Porto de Ponta Madeira, em São Luís. Desta forma, cada comboio representará 15.680 toneladas de minério, avaliado em 313.600 dólares ou um bilhão e 250 milhões de cruzeiros. Uma viagem completa do trem com minério levará 52 horas, incluindo as operações de embarque e desembarque e as paradas normais. A operação de inauguração da Estrada de Ferro do Projeto Carajás está sendo comandada pela Companhia Vale do Rio Doce. O governador Jader Barbalho, convidado, assim como vários auxiliares, viajarão em avião próprio, o Xingu, do Governo do Estado.



GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0679

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

**PORTARIAS**

Da Secretaria de Estado de Administração

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

Do IPASEP

**EXTRATO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO**

Da CELPA

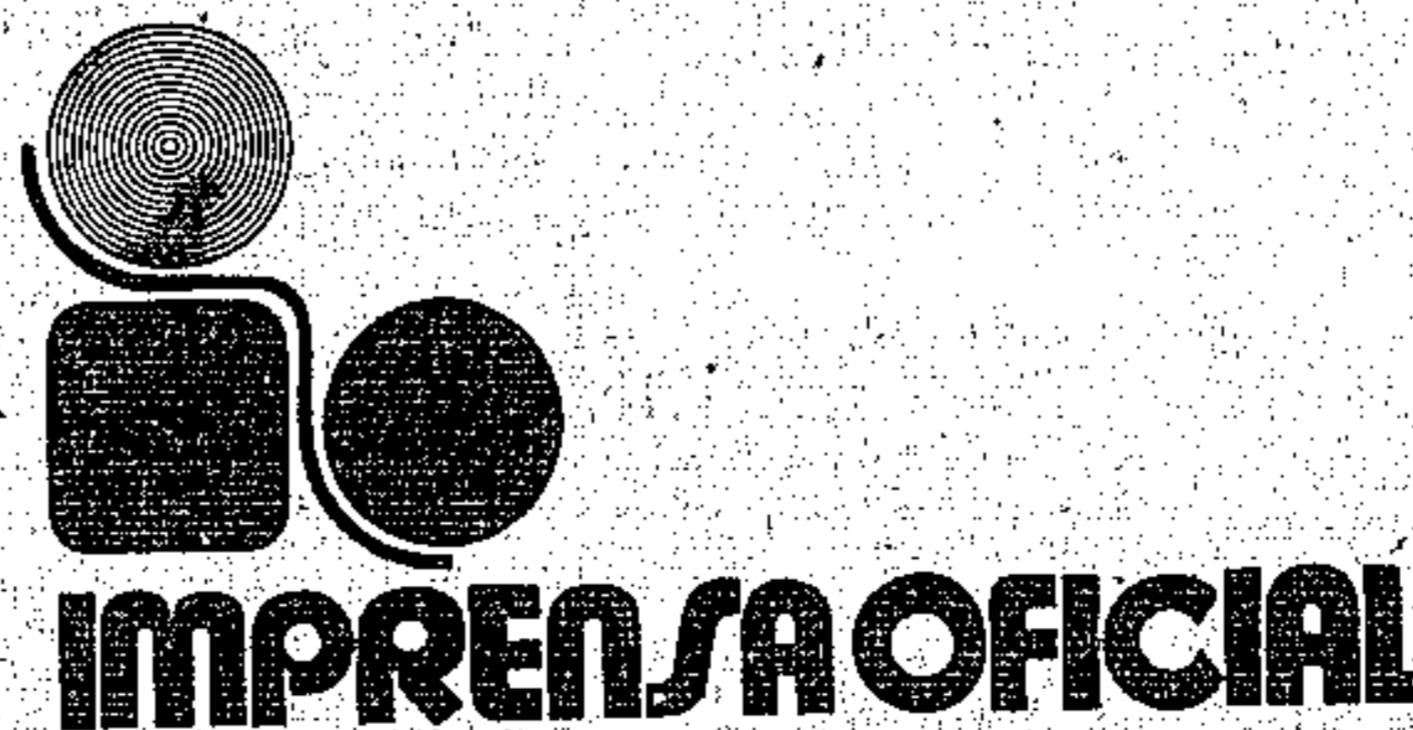
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO E EXTRATO DE CONVÊNIO**

Da SEPLAN

**ATAS**

De Diversas Firmas

**1 Caderno**  
24 Páginas



SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), JOSÉ SANTANA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 299.808,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 98.432,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) ..... Cr\$ 68.128,00 Cr\$ 166.560,00
— Compl. Salarial-1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) ..... Cr\$ 55.520,00
— Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE) ..... Cr\$ 77.728,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 299.808,00

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81).
JOANA RABELO BORGES FERREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 101.075,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) ..... Cr\$ 65.485,00 Cr\$ 166.560,00
— Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei 4502/73 comb. com o art. 145 da Lei 749/53 e Lei nº 4959/81) ..... Cr\$ 66.624,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 233.184,00

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MARIA DA GLÓRIA DIAS CAMPOS, solicita através do Processo nº 00787/84-SEAD, revisão de seus proventos, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, e, Considerando os termos do Of. nº 1597/84-TCE, de 20.12.84,

RESOLVE:

— Retificar os proventos de MARIA DA GLÓRIA DIAS CAMPOS, aposentada no cargo de Professor de 1ª Entância, Nivel 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, fixados no Decreto datado de 17.02.65, sob o Acórdão nº 5444, de 22.04.65-TCE, passando a perceber Cr\$ 764.694 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 166.600
— Grat. de Função de Direção (240h x Cr\$ 1.666) art. 164, da Lei nº 749/53 ..... Cr\$ 399.840
— Adicional-35% (Acórdão nº 13.420, de 18.05.84) ..... Cr\$ 198.254
Provento Mensal ..... Cr\$ 764.694

PORTARIA Nº 60 DE 16 DE JANEIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DAS MERCES BARBOSA, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 911.250 (novecentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 450.000
— Grat. de Nivel Sup. -50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/art. 6º do Dec. nº 3215/84) ..... Cr\$ 225.000
— Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) ..... Cr\$ 236.250
Provento Mensal ..... Cr\$ 911.250

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.810, de 07.02.1985. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 179 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 00147/85-IDESP,

RESOLVE:

Mandar retornar ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, ELIANA GILLET BRASIL, a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Administração, através da Port. nº 0223/83-IDESP, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1466 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MENDONÇA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 141.966,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) ..... Cr\$ 24.594,00 Cr\$ 166.560,00
Adicional - 40% (art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, comb. com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) ..... Cr\$ 66.624,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 233.184,00

PORTARIA Nº 1451 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", (2ª parte)-da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ADAIR RAIOLO LOPES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 101.075,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) ..... Cr\$ 65.485,00 Cr\$ 166.560,00
Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81 combinado com o art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73) ..... Cr\$ 66.624,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 233.184,00

PORTARIA Nº 1464 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item II da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, SALUSTIANA SILVA CONCEIÇÃO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 180.440,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 166.560,00 em 25 anos de serviço ..... Cr\$ 138.800,00
Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) ..... Cr\$ 41.640,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 180.440,00

PORTARIA Nº 1469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MAURIZIA OLIVEIRA MAFRA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 216.528,00 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 145.800,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) ..... Cr\$ 20.760,00 Cr\$ 166.560,00
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) ..... Cr\$ 49.968,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 216.528,00

PORTARIA Nº 1501 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Ofício nº 1409/84-TCE, de 14.11.84,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e art. 111, item I, alínea "B", combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 da Constituição do Estado, art. 1º da Lei nº 4298/68, e Lei nº 3203-A/64, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, ARISTIDES PORPINO DOS SANTOS, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 614.522,70 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1362, de 26.10.84.

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 239.580,00
Risco de Vida - 40% (art. 1º da Lei nº 4298/68 e Lei nº 3203-A/64) ..... Cr\$ 95.832,00
Grat. de Função Policial - 50% (Dec. nº 2727/83) ..... Cr\$ 119.790,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/82-TCE) ..... Cr\$ 159.320,70
Provento Mensal ..... Cr\$ 614.522,70

PORTARIA Nº 1511 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme resolução nº 9986/82-TCE, Maria de Nazaré de Souza Savino, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. de Obidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... 166.600,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) ..... 58.310,00
Provento Mensal ..... Cr\$ 224.910,00

PORTARIA Nº 1535 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

— Retificar os proventos de Itala da Silva Oliveira, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código, EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0174, de 13.09.76/SEJU, sob o Acórdão nº 9.691, de 23.11.76/TCE, passando a perceber Cr\$ 323.426,12 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3511, de 20.11.84) ..... 173.264,00
Grat. de Função de Secretária (art. 164 da Lei nº 749/53 e Acórdão nº 12.200/TCE) 1/3 do Vencimento ..... 57.754,66
Adicional - 40% ..... 92.407,46
Provento Mensal ..... Cr\$ 323.426,12

PORTARIA Nº 1555 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161 item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Maria Ferreira da Silva, no cargo de Professor Horista, Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 579.889,80 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... 210.108,00
Salário-Aula (60 hs. x Cr\$ 2.101,00) ..... 126.060,00
Grat. de Nivel Superior - 50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5030/83, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84) ..... 168.084,00
Adicional - 15% (art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) ..... 75.637,80
Provento Mensal ..... Cr\$ 579.889,80

PORTARIA Nº 1560 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

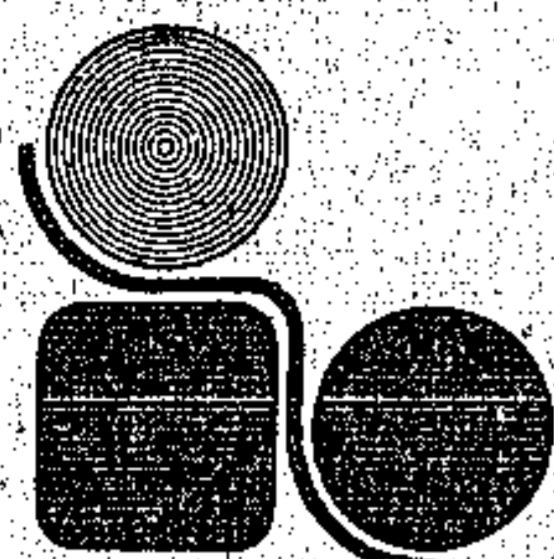
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Custódia Cunha Leão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.240,00 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... 166.600,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) ..... 66.640,00
Provento Mensal ..... Cr\$233.240,00

0681



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 320.000  
Semestral Cr\$ 160.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 564.000  
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

**Publicações:**

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por página: Cr\$ 2.907.000.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque: Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 1561 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Maria Leonor Vasconcelos da Conceição, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 261.282,75 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:  
Vencimento Integral 180.195,00  
Adicional - 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 81.087,75

Provento Mensal Cr\$ 261.282,75  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.797 de 05.02.1985. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1564 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme resolução nº 9986/82-TCE, Wandira Maria Trindade Campos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.906,40 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:  
Vencimento Integral (Dec. nº 3511/84) 173.264,00  
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/84) 60.642,40

Provento Mensal Cr\$ 233.906,40  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.810 de 07.02.1985.

PORTARIA Nº 1568 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, Maria Onelde da Silva Santana, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral 166.600,00  
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) 58.310,00

Provento Mensal Cr\$ 224.910,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.796 de 05.12.1985. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1569 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Elza de Moraes Sousa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Sta. Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 242.569,60 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:  
Vencimento Integral (Dec. nº 3511/84) 173.264,00  
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) 69.305,60

Provento Mensal Cr\$ 242.569,60  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.793 de 05.02.1985. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1580 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DE NAZARE MARTINS ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 252.273,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 180.195,00  
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82 - TCE) Cr\$ 72.078,00

Provento Mensal Cr\$ 252.273,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.793, de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1585 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DE NAZARE MARTINS ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 252.273,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 180.195,00  
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82 - TCE) Cr\$ 72.078,00

Provento Mensal Cr\$ 252.273,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.793, de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

VEDO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 101.075,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 65.485,00 166.560,00

Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) 66.624,00  
Provento Mensal Cr\$ 233.184,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.796 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1598 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 145 da Lei nº 749/53, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, ROSELIS MOREIRA DA COSTA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.597.284,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 360.720,00  
Grat. de Função de Direção (240 hs. X Cr\$ 1.910,00) (art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 458.400,00  
Grat. Nível Superior - 50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ art. 6º do Dec. nº 3215/84) Cr\$ 409.560,00  
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 368.604,00

Provento Mensal Cr\$ 1.597.284,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.797 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1599 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I alínea "A", da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, VANILDA MATOS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Primavera, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 952.672,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 141.966,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 24.594,00 166.560,00

Provento Mensal Cr\$ 952.672,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.793 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1600 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinados com o art. 161, item II, do Estatuto, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), TEREZINHA DE JESUS FONSECA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 288.704,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 141.966,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 24.594,00 166.560,00

Provento Mensal Cr\$ 288.704,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1984.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.796 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1603 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinados com o art. 161, item II, do Estatuto, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DE NAZARE TRINDADE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa si-

tuatuação os proventos mensais de Cr\$ 288.704,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 141.966,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 24.594,00 166.560,00  
Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 55.520,00  
Grat. Função de Direção (240 hs. X Cr\$ 1.910,00) (art. 164 da Lei nº 749/53) 458.400,00  
Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82 - TCE) 272.192,00

Provento Mensal Cr\$ 952.672,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.793 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1603 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinados com o art. 161, item II, do Estatuto, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DE NAZARE TRINDADE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa si-

tuacao os proventos mensais de Cr\$ 216.528,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 131.028,00	166.560,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	35.532,00	
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)		49.968,00
<b>Provento Mensal</b>		<b>Cr\$ 216.528,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1984. ODINEA LEITE CAMINHA Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.810 de 07/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1610 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º e 111, item I, alínea "A" (Parte Final), da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ZONEIDE MENDES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.240,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 166.600,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	66.640,00
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 233.240,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.797 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1611 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 e § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, SEBASTIÃO DE ASSIS GONÇALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Salvaterra, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 854.316,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 173.264,00
Grat. de Função de Direção 240 hs. X Cr\$ 1.733,00	415.920,00
Adicional - 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82 - TCE)	265.132,80
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 854.316,80</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.791 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1612 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, e 111, item II, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal, nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ETELVINA DIAS MARTINS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 149.904,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 166.560,00 em 07 anos de serviço	Cr\$ 38.864,00
Adicional - 5% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	8.328,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	102.712,00
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 149.904,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.796 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1613 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, CACILDA ANDRADE DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 600.959,75 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195,00
Salário - Aula (130 hs. X Cr\$ 1.802,00)	234.600,00
Adicional - 45 % (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	186.504,75
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 600.959,75</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.794 de 05/02/1985 (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1620 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal, nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Maria Isabel Alves de Freitas, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 241.512 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966,00
---------------------	-----------------

4959/81, Florentina da Silva Pinto, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM 809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 149.904 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento, Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 166.560 em 21 anos de serviço	Cr\$ 116.592
Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 33.312
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 149.904</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1984. ODINEA LEITE CAMINHA Secretária de Estado de Administração em exercício Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.796 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1623 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Lauramora da Luz Rodrigues, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 962.654,70 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 191.007,00
Salário-aula (140 hs. x Cr\$ 1.910)	Cr\$ 267.400,00
Grat. Nível Superior - 50% (art. 9º do art. 37 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 229.203,50
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/84)	Cr\$ 275.044,20
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 962.654,70</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.793 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1624 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Lucy Santiago da Silva, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 89.432
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 68.128
Adicional - 40% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 66.624
<b>Proventos Mensais</b>	<b>Cr\$ 233.184</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.796 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1625 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Ana Maria Nascimento Holanda, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.315.049,17 (um milhão, trezentos e quinze mil, quarenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 191.007,00
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.910)	Cr\$ 458.400,00
Grat. Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 324.703,50
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 340.938,67
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 1.315.049,17</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.810 de 07.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1627 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Maria Carvalho Farias de Moura, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Administração - Mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 101.075
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 65.485
Adicional - 40% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 66.624
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 233.184</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.797 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1635 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que Francisco Paulo do Nascimento Mendes, solicita através do processo nº 01900/84-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Francisco Paulo do Nascimento Mendes, aposentado no cargo de Professor Titular, lotado no Instituto de Educação do Pará (SEUDUC), fixados na Portaria nº 773, de 20 de outubro de 1981-SEAD, passando a perceber Cr\$ 1.046.250 (um milhão, quarenta e seis mil, e duzentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 450.000
Gratificação de Nível Superior - 50%	Cr\$ 225.000
Adicional - 55%	Cr\$ 371.250
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 1.046.250</b>

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.11.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.741 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1643 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item III, da Lei nº 749/53, art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 1955/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculados em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, Raimunda de Oliveira Lima, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 608.816 (seiscentos e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 292.700
Grat. de Produtividade - 60% (média dos percentuais nos últimos 12 meses, art. 4º § único do Dec. nº 1955/81)	Cr\$ 175.620
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 140.496
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 608.816</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1984. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.797 de 05.02.85. (G. Reg. nº 8442)

PORTARIA Nº 1644 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, parágrafo único do art. 37, da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Maria Isabel Alves de Freitas, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 241.512 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966
---------------------	--------------

Dif. Compl. (Dec. Fed. n.º 90.381/84)..... Cr\$ 24.594 Cr\$ 166.560  
 - Adicional-45% (único do art. 37 da Lei n.º 4502/73 comb. com o art. 145 da Lei n.º 749/53 c/ a redação dada pela Lei n.º 4959/81)..... Cr\$ 74.952  
 Provento Mensal..... Cr\$ 241.512  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1984.  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 13.810 de 07.02.85.  
 (G. Reg. n.º 8442)

PORTARIA N.º 1645 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E**  
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111 item I, alínea "B" da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II da Lei n.º 749/53, art. 145 da Lei n.º 749/53, com redação dada pela Lei n.º 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 6943/81 (V. Acórdão n.º 11.977/81), Ana Marciana dos Santos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 183.216 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral... Cr\$ 98.432  
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. n.º 90381/84)..... Cr\$ 68.128 Cr\$ 166.560  
 - Adicional-10%(art. 145 da Lei n.º 749/53 e Lei n.º 4959/81)..... Cr\$ 16.656  
 Provento Mensal..... Cr\$ 183.216  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1984.  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 13.797 de 05.02.85.  
 (G. Reg. n.º 8442)

PORTARIA N.º 1646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E**  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 15/81), art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, Joana Adelina Carrera, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-40122, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Maracá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.906,40 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral..... Cr\$ 173.264,00  
 - Adicional-35% (art. 37, § único da Lei n.º 4502/73)..... Cr\$ 60.642,40  
 Provento Mensal..... Cr\$ 233.906,40  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 20 de dezembro de 1984.  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 13.793 de 05.02.85.  
 (G. Reg. n.º 8442)

**ANÚNCIOS**

REFRIGERANTES GAROTÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
 CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73  
 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 alusivos ao Exercício de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social à Rodovia BR-316, Km 03, em Ananindeua (PA).

Ananindeua, 22 de fevereiro de 1985.

a.a. ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO  
 A DIRETORIA.

(T. n.º 05016-Reg. n.º 12.399-Dias 27, 28/02/85)

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A  
 C.G.C. 05.459.177/0001-74

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km 1.565, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1984.

Paragominas, 23 de Fevereiro de 1985  
 ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI  
 Presidente do Conselho de Administração

(T. n.º 05008 - Reg. n.º 12.383 - Dias 26, 27 e 28.02.85)

REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
 CGC-04925301/0001-07

**AVISO**

Comunicamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito à Av. Bernardo Sayão n.º 2077 no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Diretoria.

(Ext. n.º 3980-Reg. n.º 12.400-Dias 27, 28/02/85)

JACUIPE AGROPECUÁRIA S.A.  
 C.G.C. 05.262.142/0001-40  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 31 de Março de 1985, às 10:00 horas da manhã, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua Sede Social à Rod. BR-010, Km 1600, em Paragominas, a fim de deliberar sobre e seguir a ORDEM DO DIA: Em matéria ORDINÁRIA: 1) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31.12.84, bem como deliberar o que for necessário a respeito; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 132.IV) e sua capitalização (Art. 167.CAPUT) da Lei 6404/76, com consequente alteração do Art. 5º dos ESTATUTOS SOCIAIS; 3) Outros assuntos de interesse social. Em matéria EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 2) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Paragominas (Pa), 25 de fevereiro de 1985  
 CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente

(T. n.º 05006-Reg. n.º 12.380-Dias 26, 27 e 28/02/85)

JS MÓVEIS S.A.  
 C.G.C. 04.887.121/0001-58  
 COMUNICAÇÃO

PELO PRESENTE COMUNICAMOS AOS NOSSOS ACIONISTAS QUE SE ENCONTRAM À SUA DISPOSIÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404/76 NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA SITA À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 4871, DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1984.

A DIRETORIA

(T. n.º 05010-Reg. n.º 12.388-Dias 27, 28/02/85)

FAZENDA D' INDATÁ S/A  
 CGC - 05 013 081/0001-88  
 INSC. ESTADUAL - 15 107 165 - 9  
 AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas de FAZENDA D' INDATÁ S/A, que acham-se a disposição os documentos de que trata o artigo 133, Lei 6404, de 15/12/76, na sede Social, Rodovia / Abaetetuba - Moju, Km, 19, Moju-Pará.

Moju-Pará 21/02/85

1) Diretoria

(T. n.º 05002, Reg. n.º 12.385, Dias: 26, 27 e 28/02/85)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE  
 CGC (MF) 04.991.576/0001-19  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-1ª CONVOCAÇÃO

São os senhores acionistas da Companhia Amazonia Técnica de Engenharia-Cate avisados de que no dia 29 (vinte e nove) de março de 1985, às 08.00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Nazaré, 272-2º andar, Belém Estado do Pará, haverá reunião de Assembléia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na pauta abaixo.

Assembléia Geral Ordinária:  
 a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984.

b) Exame, e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da reserva dela resultante, nos termos do artigo n.º 167, da Lei n.º 6404/76, com o consequente reforma estatutária.

c) Deliberação sobre o resultado do exercício;

d) Outros assuntos de interesse social;

Igualmente, são os senhores acionistas avisados de que se encontram a disposição, na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém 25 de fevereiro de 1985

a) Valdomiro Martins Gomes - presidente do Conselho de Administração.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A  
 (ARTEMASA)

CGC (MF) 04.972.626/0001-10

São os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DO AMAZONIA S/A - ARTEMASA, avisados que no dia 29 (vinte e nove) de março de 1985, às 09.00 horas, na sede da Companhia, à Rodovia Artur Bernardes (III-01) passagem John Engelhard, 160-Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembléia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na pauta abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

b) Exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da Reserva dela resultante, nos termos do art. n.º 167, da Lei n.º 6404/76, com a consequente, reforma estatutária.

c) Deliberações sobre o resultado do exercício;

d) Outros assuntos de interesse social;

Igualmente, são os senhores acionistas avisados de que se encontram a disposição, na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei n.º 6404/76.

Belém 25 de fevereiro de 1985

a) Valdomiro Martins Gomes - presidente do Conselho de Administração.

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas convidados para tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10,00 horas do dia 11-03-85 no escritório provisório da Empresa, nesta capital a Rua dos Farquês n.º 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação das demonstrações Financeiras.  
 b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

c) - Aumento do capital autorizado e integralizado da Empresa.  
 d) - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria.  
 e) - Outros assuntos de interesse da sociedade.  
 Belém Pa., 25 de fevereiro de 1985.  
 Isan Palmeira Anjar-Dir. Adm. e Financeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, CGC 04.896.759/0001-55, convidados para uma reunião de Assembléia Geral a se desenvolver em duas etapas extraordinária e ordinariamente, no próximo dia 29 (vinte e nove) de março de 1985, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à Av. Bernardo Sayão, 138, Belém, Pará, quando serão discutidos os seguintes assuntos: - Assembléia Geral Extraordinária - a) aumento do capital de Cr\$-9.885.957.816, para o valor de Cr\$-10.553.965.964, pelo aproveitamento da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, Reserva de Subvenção para Investimentos, Reserva de Redução do Imposto de Renda. - Assembléia Geral Ordinária - a) exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; b) exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização de Cr\$-21.107.931.968, destacados da Reserva competente e consequente reforma estatutária, inclusive para atualização do valor nominal das ações; c) deliberações sobre o resultado do exercício; d) outros assuntos de interesse social. Belém-Pará, 25 de fevereiro de 1985 - COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA - a) Valdemiro Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, CGC 04.970.836/0001-70, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 2 (dois) de abril de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Av. Antonio Simoes 293, Santarém, Pará, quando será discutida a seguinte ordem do dia: - a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; b) exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da quantia de Cr\$-157.000.000 destacada da Reserva competente, com reforma estatutária; c) deliberação sobre o resultado do exercício; d) outros assuntos de interesse social. Outrossim, ficam os Senhores Acionistas avisados de que se encontram a sua disposição, na sede social, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76. Santarém-Pará, 25 de fevereiro de 1985. FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A - a) Valdemiro Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

T. n.º 05025, Reg. n.º 12.415,

Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S/A. CGC/MF: 04378576/0001-48. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social a Av. 16 de novembro, 130, em Belém, Estado do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985 a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas, na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. n.º 05018, Reg. n.º 12.403, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

AVINEL-AVICULTURA INDUSTRIAL S/A. CGC/MF: 04072815/0001-37. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social sito a Av. Benjamin Constant s/n, em Santa Izabel do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. n.º 05020, Reg. n.º 12.405, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

AGROPASTORIL MURRAH S/A-AGROMURRAH. CGC/MF: 04856522/0001-40. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, na sede social sito a Av. Almirante Tamandaré, 948 Cidade Velha, em Belém, Estado do Pará, às dez horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referente ao Art. 133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. n.º 05021, Reg. n.º 12.409, Dias: 27, 29/02 e 01.03.85)

TRANSCATA S/A-TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 CGC (MF) - 04.821.013/0001-82  
 Convocação - Primeira.

Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária.

Ficam os senhores acionistas de Transcata S. A. Transportes, Representações Comércio e Indústria convidados para uma reunião de Assembléia Geral a se desenvolver em duas etapas, extraordinária e ordinariamente, no próximo dia 1º de abril de 1985, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Avenida Bernardo Sayão n.º 138, nesta cidade, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social, de Cr\$222.000.000, para Cr\$409.463.787, pelo aproveitamento de parte da Reserva Livre.  
 b) Outros assuntos de interesse social.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**  
 a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984.  
 b) Exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização total da Reserva de Correção Monetária do capital, elevando-se o capital de Cr\$409.463.787 para Cr\$888.000.000.  
 c) Deliberação sobre o resultado do exercício.  
 d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os senhores acionistas informados de que se encontram à disposição, na sede da Empresa, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém 25 de fevereiro de 1985.  
**Valdomiro Martins Gomes - Presidente C. Administração**  
 (T. nº 05032 - Reg. nº 12.438 - Dias 28/02 e 01.04/03/85)

AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A, C.G.C. nº 04.378.824/0001-50  
 Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sito a Av. Rui Barbosa-789-Altos em Satarém, estado do Pará, às 8:00 horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital, integralizando o que ocorrer; EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6404/76. a) Diretoria.

(T. nº 05019, Reg. nº 12.404, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

**COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.**  
 CCG/MF nº 04.970.687/0001-49  
 AVISO AOS AÇIONISTAS  
 Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 ajuizados ao exercício de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua - Pa.

Ananindeua.....  
**COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.**  
 A DIRETORIA  
 (Ext. nº 3985 - Reg. nº 12.417 - Dias: 27, 28/02 e 01/03/85)

**FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR**  
 C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

**AVISO**  
 Na sede desta Companhia, na Rodovia Artur Bernardes, km 14 - Icoaracy, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de dezembro de 1983 a 1º de dezembro de 1984.

Belém, 21 de fevereiro de 1985  
**FOSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR**  
**WILTON SANTOS BRITO**  
 Diretor Presidente  
 (Ext. nº 3976 - Reg. nº 12.387 - Dias 27, 28/02/85)

**PEDRO CARNEIRO S/A - IND. E COM.**  
 CCG/MF nº 04.905.477/000-77  
 AVISO AOS AÇIONISTAS  
 Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1984. Belém, 27 de fevereiro de 1985. (aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, OSNAR PEREIRA SIMÃO, EVANDRO COELHO.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
 -Convocação-  
 Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na trav. Campos Sales, 63-11º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 10 horas do dia 29 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: 1. discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1984; 2. destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos; 3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto da Companhia; 4. eleição da Diretoria para o triênio 1985 a 1988; 5. fixação dos honorários da Diretoria; 6. o que ocorrer. Belém (PA), 27 de fevereiro de 1985. (aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor Presidente; OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor Superintendente; OSNAR PEREIRA SIMÃO, Diretor Comercial; EVANDRO COELHO, Diretor Industrial.

(Ext. nº 3993 - Reg. nº 12.436 - Dias 28/02 e 01.04/03/85)  
**REMOR NORTE S.A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO**  
 CCG nº 04.954.665/0001-95  
 Icoaraci, Belém Pará  
 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 1983.  
 DATA E HORA: 23 de julho de 1983, às 9:00 (nove) horas. LOCAL: Sede Social, na Localidade de Maracacura, distrito de Icoaraci, Belém, Pará. MESA: Presi-

dente, Sr. EMILIO LAURINDO CASARIN, Diretor Presidente da Sociedade, Secretariado pelo Sr. Billy José Bertoldo. CONVOCADO: Jornal A Província do Pará, a partir dos dias 14, 15 e 16 de julho de 1983, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 14, 15 e 18 de julho de 1983. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social integralizado. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aprovado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.82; Aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, bem como a sua capitalização no montante de R\$ 146.613.500,00; Fixado os honorários do Diretor Presidente em 1 (um) melhor salário mínimo vigente no País, mensal; Aprovado a não instalação do Conselho Fiscal, nesta oportunidade; Aprovado o Boletim de Subscrição de ações ordinárias, nominativas para integralização com créditos em contas correntes e em numeração, no montante de R\$ 15.000.000 de ações de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; Verificado que foram subscritas todas as ações ordinárias, nominativas, objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de novembro de 1982, e que foi assegurado aos Srs. Acionistas o exercício do direito de preferência para subscrição e abedecidos as disposições estatutárias e a legislação vigente; Constatado pelo Boletim de Subscrição de ações ordinárias, nominativas, que subscritores e ações os seguintes acionistas: a) Central S.A. Transportes Rodoviaros e Turismo, subscreeveu 10.663.383 ações; b) S.A. Moimho Cruzeiro, Indústria e Comércio, subscreeveu 3.765.253 ações, e, EMILIO LAURINDO CASARIN, subscreeveu 571.364 ações. Declareado efetivado o aumento do capital social no montante de R\$ 15.000.000,00, mediante a subscrição de nove ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Aprovada a nova redação do artigo do Estatuto Social: Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 312.019.719,00; dividido em 312.019.719 ações de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 311.586.300 ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e 433.419 ações preferenciais, nominativas, classe "A", sem direito a voto; § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe "A", subscritas para integralização com recursos advindos do Decreto-Lei nº 756, de 11/08/1.969, serão intransmissíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe "A", gozam das seguintes vantagens e privilégios: a) - prioridade de recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, iguais aos atribuídos as ações ordinárias, respectiva e proporcional de cada espécie no capital social; b) - prioridade de reembolso do capital; c) - participação, sem restrições, no aumento de capital social decorrente de recursos de correção monetária; § 3º - A subscrição de ações ordinárias, nominativas, para integralização em moeda corrente, e o pagamento de 20% (vinte por cento) de seu valor no ato de subscrição e o restante deverá ser pago, no máximo, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais. ASSINATURAS: de todos os acionistas presentes. Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 1983, original lavrado às fls. 74, 75, 76 e 77, do Livro de Atas das Assembleias Gerais, nº. 02. Ass. Billy José Bertoldo - Secretário. Arquivado na JUCEPA, sob nº 1795-83, em 31.10.83.

(T. nº 05029 - Reg. nº 12.426 - Dia: 28.02.85)

**TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ**  
 Empresa do Sistema TELEBRÁS  
 CCG-MF 04.815.411/0001-96  
 AVISO AOS AÇIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da sociedade, à Tv. Doutor Moraes nº 21, 6º andar, na sala da Assessoria Jurídica, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

Belém, 27 de fevereiro de 1985.  
**DÁRIO ALFREDO PINHEIRO**  
 Presidente  
 (Ext. nº 3990 - Reg. nº 12.431 - Dias: 28, 29 e 4/3/85)

**ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DE BELÉM - AMEBE**  
 ERRATA  
 Conforme publicação do Resumo do Estatuto no D.O. nº 25.434, de 21.02.85, onde se lê "A Associação dos Microempresários do Estado do Pará" leia-se "A Associação dos Microempresários de Belém". Belém, 28 de fevereiro de 1985  
 JOÃO VICENTE FELIZOLA BENTES LEOPOLDINO R. DE SOUZA NETO  
 Presidente Vice - Presidente  
 (T. nº 05034 - Reg. nº 12.439 - Dia 28/02/85)

**FAZENDA SÃO MARCELO S/A**  
 CCG nº 05.054.770/0001-30  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**  
 Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22.04.85 às dez horas, na sede social à rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.84; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 69 dos estatutos sociais; c) eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15.12.76. Belém, 07 de fevereiro de 1985  
 Luiz de França Ribeiro - Vice Presidente do Conselho de Administração.  
 (T. nº 05033 - Reg. nº 12.439 - Dias 28/02 e 01.04/03/85)

**MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES**  
 CCG/MF 04.102.265/0001-51  
 Capital Autorizado : Cr\$ 10.765.751.565  
 Capital Subscrito : Cr\$ 6.625.746.155  
 Capital Integralizado : Cr\$ 6.625.746.155  
 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.01.85.  
 As 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 1985, na sede social, sito à Av. Nazaré, 482, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Sânzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes e Jesus Murillo Valle Mendes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Jesus Murillo Valle Mendes, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 93.500.000 de ações, sendo ..... 23.500.000 de ações ordinárias nominativas e 70.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas, as ações ordinárias pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, e as preferenciais classe "A" pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, todas no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 93.500.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício nº GS-00123/85, de 14.01.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 25.01.85 e 13.02.85, assinados respectivamente, pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, e pelos senhores Alberto Laborne Valle Mendes e Ricardo Barbosa Casqueiro, representantes da Empresa, Sr. Edilson Régis de Oliveira - Contador - e pelo Sr. José Maria Fabrício - Diretor Financeiro - e Sr. Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais - Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Mendes Junior Agrícola do Pará S/A - AGROMENDES.  
 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 227/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.  
 Belém, 21 de fevereiro de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 05033 - Reg. nº 12.439 - Dia 28/02/85)

**Eidai do Brasil Madetas S.A.**  
 CCG/MF - 04814786/0001-31  
 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA  
 Aos dias 20 de fevereiro de 1985, às 15:30 horas, na sede social da empresa sito à Estrada de Maracacura s/n Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, com a participação de todos os Diretores reeleitos ou eleitos na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada hoje, a fim de proceder a distribuição de cargos da Diretoria em obediência ao que determinam os artigos 10º e 11º do Estatuto Social em vigor; e tomada de posse dos mesmos. Procedidas as eleições mútuas, os cargos sociais foram distribuídos da seguinte maneira: YOSHIJI TADA como Diretor-Presidente, TAKASHI ISHIKAWA como Diretor-Vice-Presidente, SADAOKU OKU NO Diretor-Superintendente, TOMOHARU SAKAMOTO Diretor-Financeiro, TAKESHI TANISHITA Primeiro Diretor Industrial, YUKIMASA AKAO Segundo Diretor Industrial, KAZUMA HORI Diretor de Manutenção, KAZUOKI OGUCHI Diretor Comercial, SUEO SASAOKA Diretor de Controle de Qualidade, TOSHIO EINAGA Diretor de Assistência Técnica, HIROSHI MORIOKA Diretor de Madeiras; e ELIAS GATTASSE KALUME e KIYOSHI HIRAKOSHI como Diretores sem designação específica, dispensando-se qualificação de cada um por constar já nas atas das Assembleias Gerais. Ou da Reunião da Diretoria que os elegeram pela primeira vez. O Sr. YOSHIJI TADA, Presidente reeleito, declarou empossados todos os Diretores nos respectivos cargos, devendo a presente ata ser considerada como termos de posse previstos no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, a qual vai assinada por todos os Diretores empossados e que estiverem presentes e aceitaram os respectivos cargos. (AA) YOSHIJI TADA, TAKASHI ISHIKAWA, SADAOKU OKUNO, TOMOHARU SAKAMOTO, TAKESHI TANISHITA, YU KINASA AKAO, KAZUMA HORI, KAZUOKI OGUCHI, SUEO SASAOKA, TOSHIO EINAGA, HIROSHI MORIOKA, ELIAS GATTASSE KALUME e KIYOSHI HIRAKOSHI.  
 Eu, TOMOHARU SAKAMOTO, Secretário desta reunião, declaro para devidos fins que a presente ata é transcrição fiel da original constante do livro próprio.

Belém, 20 de fevereiro de 1985.  
**TOMOHARU SAKAMOTO**  
 SECRETÁRIO  
 VISTO: YOSHIJI TADA  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 230/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.  
 Belém, 26 de fevereiro de 1985  
 Alfredo Ferreira Coelho

**Eidai do Brasil Madetas S.A.**  
 CCG/MF - 04814786/0001-31  
 ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 Aos dias 20 de fevereiro de 1985, às 14:00 horas, na sede social da empresa sito à Estrada de Maracacura s/n, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foram realizadas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, com a presença de todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme as assinaturas postas no Livro próprio. Aberta a reunião, o Sr. YOSHIJI TADA, Diretor-Presidente da empresa, ocupou a mesa da presidência, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 15 do Estatuto Social, declarou inicialmente instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, nomeou a mim, KAZUOKI OGUCHI, acionista, como secretário a quem pediu leitura da ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor: 1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado



em 31/Dezembro/84; 2) Destinação de Lucros; 3) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 4) Eleição de Diretores para o período bienal de 1985 a 1986 e Fixação das remunerações "pro labore" da Diretoria. Iniciando-se o trabalho, foram lidos por mim a pedido do presidente da mesa os documentos mencionados no item 1) da ordem do dia e que foram publicados no "O Liberal" e no "Diário Oficial" do Estado no dia 14/Fevereiro/1985 e, após, o presidente prestou esclarecimentos complementares sobre tais documentos, findo o qual os mesmos foram postos a votação e em seguida aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os que estão legalmente impedidos. Não houve Parecer do Conselho Fiscal, de vez que este está desativado pela deliberação da Assembleia Geral Ordinária anterior. Passou-se ao segundo assunto da ordem do dia e deliberaram que dos lucros à disposição desta reunião assemblear no valor de CR\$ 3.236.335.320 (Três Bilhões, Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte Cruzeiros) e constantes das Demonstrações Financeiras já aprovadas, será distribuída a título de dividendo entre os Acionistas em moeda corrente do país a quantia de CR\$ 2.748.900.000 (Dois Bilhões, Setecentos e Quarenta e Oito Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), dividendo esses que correspondem ao segundo semestre do exercício findo em percentual de 32,28% do Capital Social de CR\$ 8.515.980.000 (Oito Bilhões, Quinhentos e Quinze Milhões e Novecentos e Oitenta Mil Cruzeiros), uma vez que já foi distribuído o lucro do primeiro semestre no valor de CR\$ 1.532.876.400, conforme as deliberações da Assembleia Geral realizada em 14/Setembro/1984. O restante de CR\$ 487.435.320 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte Cruzeiros) fica transferido para a conta Lucros Acumulados, esclarecendo que como já havia nesta conta a título de lucros em suspenso CR\$ 400.712.547, saldo dos lucros do exercício anterior, a soma dos lucros em suspenso passou a ser de CR\$ 888.147.867 (Oitocentos e Oitenta e Oito Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Cruzeiros). Em seguida, aprovaram por unanimidade como terceiro assunto da pauta a quantia de CR\$ 18.333.086.540 (Dezoito Bilhões, Trezentos e Trinta e Três Milhões, Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Cruzeiros) como valor da Correção Monetária do Capital Social realizada por exprimir o valor correto da correção de acordo com a legislação fiscal e contábil vigente, devendo esse valor permanecer na conta Reserva de Capital para futura incorporação ao Capital Social. Passando a apreciar o quarto assunto procederam a eleição de Diretores que vão administrar a Sociedade durante o biênio de 1985 a 1986, sendo reeleitos os senhores YOSHIJI TADA, TAKASHI ISHIKAWA, SADAOKI OKUNO, KIYOSHI HIRAKOSHI, ELIAS GATTASSE KALUME, KAZUMA HORI, HIROSHI MORIOKA, TOMOHARU SAKAMOTO, TOSHIO EINAGA, TAKESHI TANISHITA e YUKIMASA AKAO, cuja identificação, qualificação, residência, etc., constam das atas das Assembleias Gerais que os elegeram pela primeira vez, dispensados, portanto, nesta ata: Foram eleitos os Srs. KAZUOKI OGUCHI, japonês, casado, industrial, portador da identidade

para estrangeiro nº 1066453 expedida pela SRE/PA - Polícia Federal e CIG nº 207.605.822/20 residente e domiciliado na cidade de Belém à Trav. Benjamin Constant, 1500, apto. 906 e SUEO SASAKA, japonês, casado, industrial, portador da identidade para estrangeiro nº 1097954 expedida pela SRE/PA - Polícia Federal e CIG nº 252.095.902/91, residente e domiciliado na cidade de Belém à Trav. Rui Barbosa, 1034 - Edifício "João Paulo II" - Apto. 404, frisando que a distribuição dos cargos será efetuada pela própria Diretoria, de acordo com os artigos 11º e 12º do Estatuto Social. Foi fixado como teto máximo das remunerações "pro labore" de todos os Diretores ora reeleitos ou eleitos a quantia mensal de CR\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), dentro do qual se confere ao Diretor - Presidente a ser eleito na reunião da Diretoria a competência para fixar o "quantum" de cada um, levando em consideração cargo, competência, dedicação e mais desvalorização da moeda nacional. Após todas essas deliberações e não havendo quem usasse mais palavra, o presidente da mesa declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Houve um breve repouso e depois, exatamente às 15:00 horas, o presidente da mesa declarou aberta a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, permanecendo na reunião todos os acionistas que representam a totalidade do Capital Social. Foi lida por mim KAZUOKI OGUCHI, secretário nomeado, a ordem do dia, que constava na circular de convocação, previamente entregue aos Acionistas na forma do Estatuto Social, de seguinte teor: Aumento do Capital Social e consequentemente modificação do artigo 5º do Estatuto Social. O presidente da mesa esclareceu haver a necessidade do aumento do Capital Social com a incorporação das seguintes parcelas: 1) CR\$ 18.333.086.540 (Dezoito Bilhões, Trezentos e Trinta e Três Milhões, Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Cruzeiros), valor da Correção Monetária do Capital Social já aprovado na Assembleia Geral Ordinária de hoje; 2) CR\$ 10.960.270 (Dez Milhões, Novecentos e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta Cruzeiros); parte do Lucros em Suspenso; 3) CR\$ 106.001.443 (Cento e Seis Milhões, Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Cruzeiros), valor da Correção Monetária especial referente ao investimento em reflorestamento; 4) CR\$ 635.171.747 (Seiscentos e Trinta e Cinco Milhões, Cento e Setenta e Hum Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), Reserva de Incentivos Fiscais para investimento, conforme o Dec. Lei nº 1376/74 e a legislação pertinente, valores esses que constam nas Demonstrações Financeiras ora aprovadas, totalizando a quantia de CR\$ 19.085.220.000 (Dezenove Bilhões, Oitenta e Cinco Milhões e Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros), cuja incorporação faria o Capital Social aumentar do valor atual de CR\$ 8.515.980.000 para CR\$ 27.601.200.000 (Vinte e Sete Bilhões, Seiscentos e Hum Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), esclarecendo que não houve reserva para isenção do Imposto de Renda como projeto da SUDAM, de acordo com o artigo 23 da Lei 756/69, pois não teve lucros de exploração; e que com a capitalização da parte dos lucros em suspenso no valor de CR\$ 10.960.270, a conta Lucros em Suspenso ficou diminuída para CR\$ 877.187.597 (Oitocentos e Setenta e Sete Milhões

Geno e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Cruzeiros). A proposta da Diretoria foi aprovada unanimemente, passando, pois, a Sociedade ter o Capital Social de CR\$ 27.601.200.000 dividido em número atual das ações ou seja 56.100.000 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal. Consequentemente, o artigo 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de CR\$ 27.601.200.000 (Vinte e Sete Bilhões, Seiscentos e Hum Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) dividido em 56.100.000 (Cincoenta e Seis Milhões e Cem Mil) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal". Permanecerão inalterados os parágrafos do artigo ora modificado. Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura das presentes atas conjuntas que na sessão reaberta, após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os acionistas que representam a totalidade do Capital Social e que estiveram presentes nas reuniões. (ASS) PP. EIDAI CO., LTD., PP. MIT SUBISHI CORPORATION, ELIAS GATTASSE KALUME, YOSHIJI TADA, KAZUOKI OGUCHI, PP. KIYOAKI KIHARA e PP. TOSHIO ODA. Eu, KAZUOKI OGUCHI, Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 20/Fevereiro/1985, declaro para devidos fins que as presentes atas são transcrições fideis das originais constantes do livro próprio da Sociedade.

Belém, 20 de Fevereiro de 1985.

KAZUOKI OGUCHI  
SECRETÁRIO

VISTO: YOSHIJI TADA  
PRESIDENTE DA MESA E  
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA

TSUGUO KOYAMA  
ADVOGADO  
INSC. T - 11B - OAB/PA  
CPF/MF 005.084.542/04

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 231/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 26 de 02 de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 05035-Reg. nº 12.441-Dia 28/02/85)

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU -  
C.G.C.-MF- nº 04.155.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$ 6.765.200.000  
CAPITAL SUBSCRITO .....CR\$ 4.909.711.575  
CAPITAL INTEGRALIZADO.....CR\$ 4.909.711.575

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.01.85, às oito horas, na sede social, sito Distrito Industrial de Ananindeua, lote 10 e 11 Setor A, quadra 04, Ananindeua - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações Ordinárias nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações e de 100.000.000 (cem milhões) de ações Preferenciais nominativas, Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, ambas no valor nominal de CR\$ um cruzeiro cada uma, totalizando CR\$ 134.000.000 (cento e trinta e quatro milhões de cruzeiros) relativos ao exer-

cício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme Ofício GS-00317/85 de 18.01.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 07.02.85, assinado pelos Srs. PETER VIE SHIN LIU e MARIA IRACILDA NOGUEIRA, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabricio - Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Finam.

O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 216/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém 14 de fevereiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05032-Reg. nº 12.438-Dia 28/02/85)

RANÁRIO REAL S/A  
CGC (MF) 04.567.400/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de março de 1985, às 09 horas, na sede social, na Estrada do Tapamã, lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci - Belém (PA), quando serão deliberados os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social com alteração dos estatutos;  
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém, 27 de fevereiro de 1985

(A) ADALBERTO FISCHER - Diretor Presidente

(T. nº 05012-Reg. nº 12.390-Di)

(T. nº 05012 - Reg. nº 12.390 - Dias: 27, 28/02 e 19/03/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADA: SANTARÉM CLÍNICAS LIMITADA.  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação pela, SANCLÍNICAS, de assistência médica em regime ambulatorial e laboratório, aos segurados do IPASEP e seus dependentes.  
VALOR: CR\$ 84.000.000,00  
PRAZO: 02.01.85 a 31.12.85  
DATA DA ASSINATURA: 01.02.85

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Pelo IPASEP

MANOEL DAS GRAÇAS SOUZA  
Pela SANCLÍNICAS

TESTEMUNHAS:  
- RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO  
- MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADA: Firma SÔNIA B. SILVA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SVP.  
OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada da CONTRATADA, durante às 24 (Vinte e Quatro) horas do dia, por toda a semana, inclusive nos feriados e dias santificados, para as áreas do conjunto "Stélio Maré".  
VALOR: CR\$ 41.580.000,00  
PRAZO: 01.02.85 a 31.07.84  
DATA DA ASSINATURA: 01.02.85

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP

CORACY LIMA MAGALHÃES  
Pela SVP.

TESTEMUNHAS:  
- IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO  
- JOANA COELI LALOR BRAZ

TESTEMUNHAS:

- RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO  
- MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

(Ext. nº 3998-Reg. nº 12.437-Dia 28/02/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/85

Contrato nº 070/82

Partes: CELPA X CANTÃO E NASCIMENTO LTDA

Objeto: Extensão da prestação dos serviços objeto do Contrato Originário aos aparelhos de ar condicionados instalados no Escritório Central.

Cobertura Financeira: Código nº 102810008.ASG.  
561

Belém, 12 de Fevereiro de 1985

Ambre José Gluck Paul  
Diretor-Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 007/85

Partes: CELPA X DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS

Objeto: Locação de prédio para funcionamento do Escritório da CELPA, na Cidade de Ponta de Pedras

Valor: Cr\$-214.762

Cobertura Financeira: Código nº 102420001.ORA. 531

Prazo: 01 (um) ano, contado a partir de 01.01.85.

Belém, 20 de Fevereiro de 1985

Ambre José Gluck Paul  
Diretor-Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 019/85

Partes - CELPA X LOJA DAS MÁQUINAS, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

Objeto - Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para aproximadamente 77 máquinas calculadoras SHARP.

Modalidade de Licitação - Carta Convite CL-ASG-010/84.

Cobertura Financeira - Código nº 102.810.0000. ASG.561.

Valor - Cr\$ 577.500 mensais

Prazo - 2 (dois) anos a contar do dia 15.02.85.

Belém, 15 de Fevereiro de 1985

Ambre José Gluck Paul

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 080/84

Partes: CELPA X BATERIAS C&D DO BRASIL S.A.

Objeto: Fornecimento de 26 (vinte e seis) Conjuntos de Baterias Umido-Carregadas, materiais e acessórios e 49 (quarenta e nove) Manuais de Manutenção e Operação para as Estações descritas no item 1.2 do Contrato.

Modalidade de Licitação: Edital de Licitação nº 005-001/84

Valor: Cr\$-206.189.090

Prazo: Conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato

Cobertura Financeira: Código nº 1016440000.005.080.

Belém, 25 de Fevereiro de 1985

Ambre José Gluck Paul  
Diretor-Presidente

Obs: Este Extrato está sendo republicado, por ter havido incorreção em sua publicação no D.O.E do dia 03.12.84, Reg. nº 11.335.

(Ext. nº 3997-Reg. nº 12.435-Dia 28/02/85)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-Pa.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-09/85, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA E A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A-EMPREITEIRA. Representantes: DERPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL EMPREITEIRA-ENGO JULIO CESAR SANTOS VIDIGAL AMARO. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 05/84. Processo nº 03555/84. Objeto: Obras de Restauração das Rodovias: Lote 03 - PA-150, trecho Xinguara/Macacheira. Lote 04 - PA-279, trecho Xinguara/São Felix do Xingu, com extensão de 351 Km. Prazo: 180 dias para cada lote. Valor Total: Cr\$-3.704.794.895. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 032, de 18 de janeiro de 1985.

Belém, 18 de janeiro de 1985

DR. JOAQUIM EUGÊNIO MAC-GUILLOCH,  
Chefe da Procuradoria Geral, em exercício.

VISTO:

ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 05028 - Reg. nº 12.425 - Dia: 28.02.85)

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 291/84 FUNDEPARÁ/IFE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Pará.

OBJETO: Dar nova redação à Cláusula Terceira do Convênio original.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1984 - Cr\$. 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1985 - Cr\$. 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500048, DE 11/02/85.

SIGNATÁRIOS PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: EDNA MARIA FONSECA LEDO, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 439/84 FUNDEPARÁ/OFR-00/ADICIONAL DO IULCLG

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO: Dar nova redação à Cláusula Quarta do Convênio original.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1984 - Cr\$. 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1985 - Cr\$. 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500032, DE 06.02.85

SIGNATÁRIOS PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA - Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 032/85 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 06.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Maracanã - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, como colaboração do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Caçamba Basculante Marca Chevrolet", para o Município de Maracanã.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500036, DE 06.02.85

VALOR: Cr\$ 67.240.000 (SESSENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGENCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA - Prefeito Municipal de Maracanã.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 029/85 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 06.02.85, entre a Secretaria de Estado

de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica", no Município de Oeiras do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500033, DE 06.02.85

VALOR: Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGENCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO - Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 030/85 - FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 06.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Reforma e Adaptação de Prédios Públicos da Comarca de Oeiras do Pará".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500034, DE 06.02.85

VALOR: Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGENCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO - Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 031/85 - FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 06.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Xinguara".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mergulhos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500035, DE 06.02.85

VALOR: Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGENCIA: Até 31.12.85

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO MUNICÍPIO: ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA - Prefeito Municipal de Xinguara.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete/SEPLAN



EDITAL DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE ROBERVALDO FERREIRA GONÇALVES, NOMBRANDO SUA CURADORA ROSILDA JOANA FERREIRA GONÇALVES, NA FORMA ABaixo:

A DOUTORA MARTA INES ANTUNES LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente DECRETAR a INTERDIÇÃO de ROBERVALDO FERREIRA GONÇALVES, de 35 anos de idade, que se encontra impossibilitado de exercer os atos da vida civil, nomeando sua curadora ROSILDA JOANA FERREIRA GONÇALVES, irmã do Interditado, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua X - Casa 21 - Marituba, tudo de conformidade com a sentença a seguir transcrita: - Vistos etc. ROSILDA JOANA FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada na Rua X - Casa 21 - Marituba, através da Defensoria Pública, requereu a Interdição para fins de Curatela de seu irmão ROBERVALDO FERREIRA GONÇALVES, de 35 anos de idade, impossibilitado de exercer os atos da vida civil, por ser doente mental. Juntou à inicial laudo médico da Junta de Inspeção de Saúde. O interrogatório do Interditado não pôde realizar-se porque ele encontrava-se em crise. O digno representante do M. P. opinou favoravelmente ao deferimento do pedido. E o relatório do laudo médico denuncia a total incapacidade do Interditado para reger seu próprio destino. Assim é que, ex vi do art. 05, inc. II, do Cód. Civil, decreto a Interdição de ROBERVALDO FERREIRA GONÇALVES, e nomeio sua Curadora, a Sra. ROSILDA JOANA FERREIRA GONÇALVES, irmã do Interditado, que, de verdade, em cinco (05) dias prestar compromisso. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais na Imprensa Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P. e Intimem-se, em 19.12.84. (a) Marta Ines Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Wilson Rabelo*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

*Marta Ines Antunes Lima*  
MARTA INES ANTUNES LIMA  
Juíza de Direito da 14ª  
Vara Cível da Capital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista a Doutora Edith Conceição Lobo, Advogada do Recorrido MANOEL PERCENTINO DOS SANTOS REIS, o Recurso Extraordinário contra si interposto por TRANSPORTES BELÉM-LISBOA LTDA. (Dr. Raimundo Costa), a fim de apresentar impugnação ao dito Recurso, no prazo de cinco (5) dias, a contar deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém 21 de Fevereiro de 1985.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA  
Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao doutor Orlando Antonio Fonseca, advogado do Recorrido JACOB JAIME PINTO, o Recurso Extraordinário contra si interposto por AEMINDO DA SILVA CABRAL (Advogado José Maria do Nascimento), a fim de oferecer impugnação no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de Fevereiro de 1985.

WILSON RABELO - Escrivão.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Doutor Augusto K. de Araújo, advogado da Recorrida BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, o Recurso Extraordinário contra si interposto, por GRACIA LACORTE MAIA, viúva de NEWTON JOSÉ MAIA (Dr. Joselisa Kauffman), a fim de apresentar impugnação ao dito Recurso, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém 21 de Fevereiro de 1985.

WILSON RABELO - Escrivão.

EDITAL

Faço público para conhecimento dos interessados, ou quem suas vezes fizer que se encontram em meu Cartório os autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente METRO ENGENHARIA LTD (adv. Cristovam Colombo) para manifestar-se como recorrido o Bel. Paulo Fernando Nery Lamação, dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de fevereiro de 1985

EDITAL

Faço público para conhecimento dos interessados, ou quem suas vezes fizer, que se encontra aguardando o necessário preparo o Recurso Extraordinário desta Capital em que é recorrente, D'Agnolusso Spadini S.A. Comércio e Indústria do Pará, e, recorrida, Fazendas Gurupi Ltda. (adv. Willibald Bibas) dentro do prazo de 10 (dez) dias, tudo de acordo com a legislação em vigor e de conformidade com os artigos 58 e 59 com os respectivos parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Supremo Tribunal Federal.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de fevereiro de 1985.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 4 de março de 1985 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQT- AGRO-INDUSTRIAL CUIHIA LTDA (adv. ALBERICO PIMENTEL FILHO)

REQDE- A M.M. Juíza de Direito da Comarca de Cametá em exercício na Comarca de Baião.  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

A Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente Custódio Araújo e Saulo Sales Figueira (Dr. Erlindo Braga) - Reqdo: A M.M. Pretora do Acará exarou às fls. 52 v-o seguinte despacho:

"Vistos, etc..

Homologo a desistência requerida pelo impetrante, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Custos na forma da lei  
Publique-se

Belém, 26.02.85

(a) Des. Lydia Dias Fernandes  
Relatora"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
Belém, 26 de fevereiro de 1985

Luis Faria  
Secretário do TJE

2a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA

Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Ary da Motta Silveira, Presidente, Paiva Mello, Steleto Menezes e Romão Amodeo Neto

PARTE ADMINISTRATIVA

- Ofício do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a organização da lista triplíce para preenchimento da vaga de Juiz Substituto, da classe de jurista naquele Colegiado, em face da renúncia do bacharel João Roberto Mendes Cava - leiro.  
- Adiado
- Ofício do bacharel Raymundo Sergio Souza Filho renunciando a indicação do seu nome para compor a lista triplíce a ser enviada ao Tribunal Superior Eleitoral para preenchimento da vaga de Juiz Substituto no Tribunal Regional Eleitoral.  
- Adiado
- Pedido de Férias - Reqte: a bacharela Dahil Paraense de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Mojú - (período 1982/1983) - solicitando, ainda, seja contados em dobro 19 dias restantes ao período 1979/80 e período 1981/1982.  
- Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida no sentido de ser devidamente comprovado pela requerente ou pelo órgão competente referente ao restante do período 1979/1980 e do período 1981/1982, à unanimidade
- Ofício do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da Justiça, encaminhando um Pedido de Providências requerido pelo bacharel Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública (acompanhou os autos de uma Ação Possessória de Reintegração de Posse, sendo autor Almir Queiroz de Moraes e réus, Joaquim Ferreira da Silva e outros da Comarca de Marabá)  
- Adiado para a sessão extraordinária a ser realizada na próxima quarta-feira, 27.
- Substituição do Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira na Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito.  
- Sorteada a Exma. Des. Maria Lucia Santos
- Ofício do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a eleição de um Juiz de Direito para ocupar a vaga aberta com a posse da Dra. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos como Desembargadora.  
- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Des. Pójuan Tavares e Exma. Des. Lydia Fernandes e conferido o número de cédulas depositadas na urna - 11 - foi apurado o seguinte resultado:  
Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva - 10 votos  
" Werther Benedito Coelho - 1 voto
- Ofício do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco encaminhando expediente que diz respeito ao convênio firmado por aquele Tribunal e a Fundação do Bem Estar do Menor.  
- Resolveram encaminhar ao Conselho da Magistratura, unanimemente

- Ofício do Presidente da Associação dos Magistrados do Pará solicitando a dispensa de todos os Juizes e Pretores das Comarcas e Termos Judiciários do Interior do Estado, no período de 04 a 07 de fevereiro, para frequentarem o seminário sobre Reforma Penal e o Encontro sobre Política do Bem Estar do Menor.  
- Resolveram considerar prejudicado, unanimemente

- Pedido de lotação em Vara da Capital - Reqte: a bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza não Titular de Vara  
- Resolveram determinar ao dr. Secretário que providencie o envio de memorandos aos Juizes da Capital a fim de se manifestarem sobre a remoção para a 5a. Vara Penal e 13a. Vara Cível, unanimemente

- Pedido de revisão do artigo 118, da Lei 500/81, Código Judiciário do Estado - Reqte: a bacharela Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da Comarca de Santarém (2a. Vara)  
- Resolveram encaminhar à Comissão de Reforma Judiciária, à unanimidade

- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves propõe a inserção na ata dos trabalhos do dia de dois votos de pesar pelos falecimentos dos srs. João de Araújo Santos e João de Oliveira Chagas, genitores da Juíza Clímenie Bernadete Pontes e Juiz Raimundo das Chagas, respectivamente, tendo sido as propostas aprovadas, com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça.

JULGAMENTOS

- Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Luis Fernandes de Oliveira (dr. Oswaldo Serrão) Reqdo: O Governador do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos  
- A Exma. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pela denegação, os Exmos. Srs. Des. Relator, Paiva Mello, Nelson Amorim e Ossiam Almeida, enquanto os demais aguardam o pronunciamento da Des. Lydia Fernandes  
- Concederam a segurança, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Relator, Presidente, Nelson Amorim, Paiva Mello e Ossiam Almeida que a negavam, sendo designada para lavrar o Acórdão, a Exma. Des. Lydia Fernandes
- Lista de Antiquidade - Relatora: Exma. Des. Lydia Fernandes  
- Adiado em face da ausência justificada do Exmo. Des. Ary da Silveira, um dos revisores
- Reclamação - Capital - Reclamante, Leonidas Lopes Bandeira, Reclamada, a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito  
- Adiado em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, membro da Comissão
- Representação - Representante: O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, Corregedor Geral da Justiça, representante, a bacharela Clelia Maia, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 1a. Vara  
- Adiado para a sessão extraordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, 27
- Mandado de Segurança - Reqte: Dario Reis Mascarenhas (dr. Oswaldo Serrão) - Reqdo: O Colegiado de Procuradores de Justiça - Relator: o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - adiado, em face da ausência justificada do Relator  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 25 de fevereiro de 1985  
Luis Faria - Secretário do TJE

2a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

CRIMINAIS

Aus. justificada: Des. Lassance Cunha  
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

Pedido de habeas-corpus - Capital - Impte: a adv. Helena Maria Corrêa Ayres Santos a favor de Benedito Dias Nascimento.  
- Negaram a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte: o adv. Claudio Augusto Montalvão das Neves a favor de Antonio Martins de Souza e Márcio Aurélio da Silva.  
- Concederam a ordem a fim de ser prestada a necessária fiança, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que a negava. Não votou por não ter assistido o Relatório, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves.

CIVIS

Aus. justificada: Des. Lassance Cunha  
Procurador: Dr. Antonio Medeiros

Embargos Infringentes-Capital - Empte: Inconfidência - Cia Nacional de Seguros Gerais e outros (dr. Ulisses Coelho de Souza) - Emgdo: Raimundo Moreira Barbosa (dr. Milton Chagas) - Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
- adiado, em face da ausência do Exmo. Sr. Des. Revisor.

Mandado de Segurança - Repte: Antonio Alves de Moura e outros (dr. João Albuquerque Nunes Neto) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Marabá - Relator: Des. Nelson Amorim  
- adiado em face da ausência do Relator

Idem, idem - Repte: A Prefeitura Municipal de Bragança (dr. Inelise do Carmo Neves) - Reqdo: O V. Acórdão 9.376 da Egrégia 3a. Câmara Isolada do TJE  
Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 14.2.85)  
- Aceita a preliminar arguida pelo Ministério Público de não conhecimento da Segurança por incabível na espécie, à unanimidade

Idem, idem - Repte: José Salazar da Cunha Araujo (dr. Hermenegildo Crispino) - Reqdo: A M.M. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho. (pub. no D.O. 14.02.85)  
- Concederam a segurança para aguardar o julgamento da apelação interposta, unanimemente

Idem, idem - Repte: Rosa Rodrigues Cavalcante (dr. Edmar de Souza Pereira) - Reqdo: A M.M. Juíza Maria do Céu Duarte, Juíza Substituta da Capital - Relator: Des. Paiva Mello (pub. no D.O. 14.02.85)  
- Homologaram a desistência, à unanimidade

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 26 de fevereiro de 1985  
Luis Faria  
Secretário do TJE

SECRETARIA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 109/85-Designar GERUZA SANTOS DE CASTRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de chefe do Posto da Fazenda Estadual em São Geraldo-7ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.  
Port. nº 132/85-Colocar à disposição da 6ª. Região Fiscal, MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral de Administração, Port. nº 134/85-Conceder de acordo com os arts. 116, 117 e 119, da Lei 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 3099, de 30.11.83, a NILSON FERREIRA NUNES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, lotado na 1ª. Região Fiscal-Belém, seis (6) meses de Licença Especial referente ao decênio de 1959 a 1969. A presente licença será usufruída em 3 (três) parcelas sendo a 1ª no período de 01.04 a 31.05.85.  
Port. nº 136/85-Redistribuir da 2ª. Região Fiscal para a 9ª Região Fiscal, a funcionária NEILA MIRANDA RODRIGUES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.  
Port. nº 137/85-Redistribuir da 5ª. R.F. para a 9ª. Região Fiscal, o funcionário, CLÓVIS TADEU DOS SANTOS BECKMAN, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TEF-502.1

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DÉLEGADO DA 9ª REG. FISCAL  
Port. nº 11/85-Transferir da Central de Fiscalização em Marituba, para a Delegacia Regional-9ª. Região Fiscal, UBIRATAN ALFREDO FRAZÃO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 167.274.

(Ext. nº 3992 Reg nº 12.434-Dia 28/02/85)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO NOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

ESCRIVÃO: NOACYR SANTIAGO

JUIZ: DR. LUCIA DE CLAREFONTE SEQUIN DIAS CRUZ  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO 22 DE FEVEREIRO DE 1985.

Proc. nº 2.313/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Isolantes Térmicos Ltda. EXECUTADO: M. Souza Indústria e Comércio, ADVOGADA: Dra. Maria G. Albuquerque. DESPACHO: Oricie-se à Delegacia da Receita Federal, para que seja atendida a pretensão do autor.

Proc. nº 2.502/84- DE INDENIZAÇÃO COM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. AUTORA: Norma Ltda. RÉ: Exgram-Exp. Amazônico Ltda. ADVOGA - DOS: Drs. José F. Chaves, Frederico C. de Souza e José P. Neto. DESPACHO: Designo o dia 06 de março às 10 hs. p/ a realização da audiência. Intime-se, por telegrama as partes que se encontram fora desta jurisdição.

Proc. nº 1.897/83-DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. Autor: Alberto Pinto de Araújo. RÉ: Monteiro e Cia Ltda. ADVOGA DO: Dr. Símeo Bentes. DESPACHO: Comprove-se, nos autos, o depósito referente a parte do aumento em caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, após o que venham-me estes conclusos.

Proc. nº 2.675/84-DE IMPEDICÃO DE José Felipe Leal R. CURRÊM. RE: Miguel Araújo. DESPACHO: Designo o dia 03/03, às 10hs. p/ a audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.676/84-DE IMPEDICÃO DE José Claudio Sombra Sobres. RE: REFE: Leonor Sobres Soares. DESPACHO: Designo o dia

06/03, às 10hs., p/ a audiência de instrução e julgamento.  
Proc. nº 2.801/85-AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR. AUTORA: Construtora Petrola Ltda. RÉ: Cobras-Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A. ADVOGADO: Dr. Elias P. de Almeida. DESPACHO: Defiro o requerimento. Deposite-se.

Proc. nº 2.333/84-AÇÃO ORDINÁRIA. ATEOR: Edmes Nunes Salgado. REUS: Raimundo Estevam Correa e outra. ADVOGAD: Dr. F. Nunes Salgado. DESPACHO: Proceda-se a citação no endereço constante de fls. 25.

Proc. nº 2.814/85-AÇÃO DE JUSTIÇA. JUSTIFICANTE: Alex Gomes dos Santos. JUSTIFICADO: José Pereira dos Santos. ADVOGA - DO: Dr. Eason A. Parente. DESPACHO: Para aver declaração de ausência, se faz necessária uma justificação prévia, para o que designo o dia 05 de março às 10 hs., para a realização da audiência. Intime-se as partes e as testemunhas arroladas por mandado.

Proc. nº 2.794/85-CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal. OBJETO: Citação de Adilson da Silva Elteres. ADVOGADO: Dr. Waldir M. da Costa. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.578/84-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecido. INVENTARIANTE: José João Martins Corrêa. INVENTARIANTE: E. Rita Navegantes. ADVOGADO: Dr. Aurélio do Carmo. DESPACHO: Diga o M. Público.

Belém, 22 de fevereiro de 1985.

Moncyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Reinaldo Ferreira Costa Carvalho. Réu: José Furlani Gonçalves. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que o autor REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO exibiu, como provas perfeitas, todos os documentos que mostram a regularidade e a absoluta admissibilidade de seu pleito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar o despejo do imóvel objeto da presente // ação e que, pelo senhor Délcio Carlos Nunes / Gouveia, seu anterior proprietário, fora, independentemente de contrato escrito, locado ao réu, fixando em cento e vinte (120) dias o prazo para a sua desocupação (Lei 6.649/79, art. 53, § 5º). Condeno o réu JOSÉ FURLANI GONÇALVES a pagar as despesas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte // por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I. " (15/02/85) Advogados: // Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Angela Favilla. Excepta: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 66, remarcando, para o dia 05 do mês de junho deste ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução, e determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 64." (22/02/85) Advogadas: // Dras. Carmen Lúcia Mendes Cunha, Ivoneide Trindade, Carlos Berru e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. PROTESTO. Autora: J. / Crug Engenharia, Comércio e Representações // Ltda. Réus: Oneide de Nazaré Jucá Rodrigues e Rubens Rodrigues Lima. Despacho: "Sejam intimados os requeridos, por mandado, do protesto constante das fls. 2/3." (22/02/85) Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Superdri Ltda. Devedora: Goldcrest Filmes Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos,

o acordo manifestado às fls. 44 e, assim, de claro extinta esta execução que, no valor de Cr\$4.307.000, Superdri Ltda. propôs contra Goldcrest Filmes Ltda., ficando desconstituída/ e, conseqüentemente, sem efeito, as penhoras descritas em os autos de fls. 26 e 30. Oficie-se à Telepará-Telecomunicações do Pará S/A., comunicando a liberação dos terminais telefônicos penhorados. Seja liberada, através de alvará, à credora, toda a quantia depositada, presentemente, no Banco do Estado do Pará - Caderneta de Poupança Banpara, em a conta 004.003 (documento de fls. 18), mediante as formalidades legais. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (22/02/85) / Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Murilo Augusto Alencar, Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autoras: Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça e Ocimar dos Santos Mendonça. Ré: Clara Aguiar Contente. Despacho: "Sobre o documento de fls. 30, diga a acionada, no prazo de cinco (5) / dias." (22/02/85) Advogados: Drs. José Manoel Mendes Pedro, Jorge Amaury Maia Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Embargado: José da Silva Neves. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (22/02/85) Advogados: Drs. Maria Dinair Soares de Oliveira, Maria Luiza Loureiro de Borema.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Sococo S/A. Agroindustriais da Amazônia. Embargada: Adubos Trevo S/A. - Grupo Trevo. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 11/12, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias." (22/02/85) Advogados: Drs. Lasme Cavalcanti Ribeiro, Vanilson Ferreira Hegketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Enaco-Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. Réu: Teófilo dos Santos Saré. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (22/02/85) Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Promad-Produtos de Madeira Ltda. Embargada: Econorte Economista e Consultores Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 120, determinando que, observadas as disposições do artigo 590 do Código de Processo Civil, seja extraída, pelo Senhor Escrivão, a carta de sentença." (22/02/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Milton Nobre.

2a. Vara Cível - Interditos. CURATELA. Paciente: / Pedro Silvan de Lima Cantanhede. Requerente: Curador Geral de Interditos. Interessada: Hil da de Lima Cantanhede. Sentença: Parte Final/ "... Assim, considerando procedente o pedido/ de fls. 2, decreto, a partir de 03 de junho de 1983, data em que, pela primeira vez, foi interdição de PEDRO SILVAN DE LIMA CANTANHEDE, declarando-o incapaz para administrar os seus bens e reger a sua pessoa. Nos termos do § 3º do artigo 454 do Código Civil, nomeio Curadora / do Interdito a sua irmã SÔNIA MARIA CANTANHEDE DE BRITO, qualificada em o pedido inicial, de vendo ela, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário compromisso, observando-se as disposições dos artigos 435 e 436 do Código Civil. / Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." (15/02/85) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Emper-Empresa de Expansão Regional Ltda. Embargada: Agropecuária do Olho D'Água Ltda. Despacho: "Manifeste-se a embargada, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (22/02/85) Advogados: Drs. Aylton Pinheiro, Paulo Lombarão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Rosbras-Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. Réu: Espólio de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Operada, pelas manifestações de fls. 26 e 28, a correção da petição inicial, designo, para o dia 10 do mês de junho do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Ratifico o deferimento das provas especificamente referidas. Cite-se o espólio acionado, através de 7 sua inventariante, Senhora Maria Moura da Silva, da designação, para comparecer à audiência

marcada, podendo oferecer defesa e produzir / prova. Intimem-se a autora, através de seu representante legal, e as testemunhas por ela arroladas." (22/02/85) Advogados: Drs. Camilo Pinto da Silva Neto, José Paulo Queiroz.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Bradesco Amazônia S/A. Crédito/Imobiliário. Devedor: Alan José Amoras Távora. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 27, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil e, assim, declaro extinto este processo da execução que, no valor de Cr\$1.563.783, Bradesco/Amazônia S/A. - Crédito Imobiliário propôs contra Alan José Amoras Távora. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (22/02/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Sabino Oliveira Comércio e Navegação-Sanave. Réu: Raimundo Pereira Campos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 91, remarcando, para o dia 27 do mês de maio do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento e determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 76." (21/02/85) Advogados: Drs. Luiziano de Paula/Cavallero, Fernando Guaracio da Luz.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: Domingos Sávio de Oliveira. Ré: Agropecuária do Olho D'Água Ltda. Despacho: "Sendo corrigida a petição inicial pela manifestação aditiva de fls. 13, mando que, do pedido, seja citada a ré para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, oferecer a contestação que tiver." (22/02/85) Advogado: Dr. Osvaldo Nascimento Genil.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Belém Aquário Exportação Ltda. e Jaime Régio Passos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26, 7 determinando seja expedida a competente Carta Precatória, à Comarca de Imperatriz-Ma. para que, ali, onde estão situados bens imóveis da devedora Belém Aquário Exportação Ltda., sejam penhorados tantos deles quantos bastem para a segurança do juízo. Defiro, também, o pedido de fls. 30, ordenando que se faça, nas condições expostas, o cancelamento pedido. (22/02/85) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Shield Cobranças e Assessoria S/C Ltda. Devedora: Feme Indústria e Comércio Ltda. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 59/60, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (21/02/85) Advogados: Drs. Aldo Rossini, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Helina do Carmo da Silva Pereira. Devedor: Heráclito P. Tandaya. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 46, determino que, preliminarmente, seja passada, ao arrematante, a carta de arrematação; -seja operado o pagamento, a credora, da importância global de Cr\$500.496, relativa ao apurado na conta de fls. 35 e à despesa comprovada às fls. 48; -se oficiu à Telepara, pedindo, para fins de pagamento da responsabilidade, também do devedor, informação específica sobre o débito total do terminal telefônico 226-3095, vendido em o leilão público de 05 do mês corrente." (22/02/85) Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Joel de Almeida Lira. Réu: Juarez N. Almeida. Despacho: "Tendo o autor, com o seu memorial, exibido os documentos de fls. 154/156, sobre eles diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." (22/02/85) Advogados: Drs. José Maria/Paes Lourinho, Florinda Dias Riker.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedor: José Izaac Boehmol. Despacho: "Da penhora descrita em o auto de fls. 33, seja, por mandado, intimado o devedor, observadas as disposições do artigo 669 do Código de Processo Civil." (22/02/85) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Panificadora Formosa Ltda. Agravada: Tracoma da Silva Lourenço. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 9/13, diga, no prazo de cinco (5) dias, a agravante." (22/02/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Manoel Tocantins Lebató.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Wal demar C. da Costa & Cia. Ltda. Devedor: Emílio Alfredo Coelho. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 62, manifeste-se a credora." (22/02/85) Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Catharina Magno de Miranda. Inventariante: Heliana de Miranda Stegemann. Despacho: "Das primeiras declarações seja, nos termos do artigo 993 do Código de Processo Civil, lavrado termo circunstanciado." (22/02/85) Advogada: Dra. Elisabeth Maria Sparano.

Belém-Pá., 22 de fevereiro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

**EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1985-6ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEMO

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

4ª VARA  
PETIÇÃO DE: Enel Engenharia S/A, por seu procurador dr. Rosomiro Arrais, requerendo juntada de documentos que provam o acordo celebrado para elidir o pedido de Falência requerido por Tintas Coral do Norte e S/A.

PETIÇÃO DE: Maria Fernanda Duarte, por seu advogado dr. Sant'Anna Pereira, indicando assistente técnico na Medida Cautelar de Exibição de Livros e Documentos movida contra Silva Duarte Ferragens Ltda.

PETIÇÃO DE: Miraci Cezar da Cruz, por seu advogado dr. João B. Carvalho, na ação de execução movida contra Armando de Brito Figueiredo, requerendo providências junto a Telecomunicações do Pará S/A, para efeito de penhora de um terminal telefonico.

PETIÇÃO DE: Espólio de Octavio Augusto de Bastos Meira, por seu advogado dr. Paulo Meira, requerendo reconsideração do despacho de fls. que negou juntada de um laudo de avaliação na ação Revisional de alugueis movida contra Raul Lima dos Santos Porto.

PETIÇÃO DE: José Flávio de Carvalho Ribeiro, por sua advogada dra. Firmina Bogea, requerendo expedição de Carta Precatória na ação de Separação Judicial movida contra Lindaura Pereira Ribeiro.

Proc.nº 589/83  
INVETARIO  
Inv: Agostinha de Jesus Junior  
Adv: Eurico Ferreira de Moura  
Herd: Deolinda Junior Cardoso  
Adv: Antonia Izabel Osorio  
Inv: Antonio José Junior  
DESP: Manifeste-se a herdeira impugnante sobre o parecer da Fazenda Pública Estadual a respeito da avaliação e constante às fls. 52v.

**9ª VARA EMBARGOS DE 3ª**

Proc.nº 150/80-A  
Emb: Claudio Lobo Jardim  
Adv: Raimundo N. O. Nery  
Emb: Industria Jossan S/A  
Adv: Loris Vilas Bôas  
DESP: Cite-se na forma do artigo 71.

Proc.nº 122/82  
DESPEJO  
Aut: Germano Duarte & Cia Ltda  
Adv: José Humberto Lima  
Réu: Ariolito Penis  
Adv: Flavio C. Maroja  
DESP: Cumpra-se a decisão do Acórdão. Designo o dia 12 de março às 11 hs. para purgação da mora. Baixe-se a conta, arbitro honorários de 15% do valor total.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES**

7ª VARA  
Proc.nº 374/78 - Ordinaria  
Ind.de Pneumaticos Firestone S/A  
Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A

9ª VARA  
Proc.nº 122/82 - Despejo  
Germano Duarte & Cia Ltda  
Ariolito Penis  
Proc.nº 216/80 - Revisional de Alimentos  
Maria Monteiro Padilha  
Lucas Dias Padilha  
Proc.nº 150/80 - Execução c/embargos  
Industria Jossan S/A  
Distribuidora Pernambuco-Transp.Com.Rep.Ltda

**EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA**

RECEBIDO  
Proc.nº 26/85 - Separação Judicial  
Req: Ademir Nogueira da Rocha

Vara Nazaré Paes da Rocha

0690

REMETIDO  
Proc.nº 39/84  
Credireal Financeira S/A  
Heloisa Maria de Oliveira e outros

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

EXPEDIDOS  
Proc.nº 54/85 - Separação Judicial  
Rodolfo Aurelio Figueiredo dos Santos  
Simoni Sena dos Santos  
Of: - Bandeira

Proc.nº 50/85 - Execução  
Integral-Comercio e Serviços Ltda.  
Fases-Agropecuaria Ltda.  
Oficial: - Ferreira

RECOLHIDO  
Proc.nº 289/84 - Separação Judicial  
Haroldo Glóvia Batista Novaes  
Lana Pinheiro Novaes  
OBS: - Devolvida a Carta Precatoria

**PETIÇÃO INICIAL**

Não houve

**AUDIÊNCIA**

Não houve

**THE END**

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1985  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara  
Processo nº46/02/85 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO  
Autor: JERFFERSON PÉRELES PAES DA COSTA  
Adv. Manoel Pedro Paes da Costa  
Réu: NEWTON CORREA VIEIRA  
Despacho: "Remarco para o dia 26 do corrente às 11,00 horas cumpram-se as diligências ordenadas no despacho anterior. I."

5a. Vara  
Processo nº601.1684 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Requerentes: ANSELMO FRANCISCO ELOY e AUTA BRAGA ELOY - Adv. Luiz Paschoal de Alcantara Jr.  
Despacho: "Contados. Conclusos."

5a. Vara  
Processo nº65.24.85 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Requerentes: ANTONIO VICENTE DE AMORIM e MARIA RUTH GASPAS DE AMORIM - Adv. Valdemar da Silva  
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador. Contados e conclusos."

5a. Vara  
Processo nº271.106.84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - Adv. Antonete Machado  
Executado: FRANCISCO DE ASSIS LIMA ARAGÃO  
Despacho: "Contados. Conclusos."

5a. Vara  
Processo nº24.01.85 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO  
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá  
Requeridos: RUY BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO e OUTROS  
Despacho: "Contados. Conclusos."

5a. Vara  
Processo nº12.01.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA  
Requerentes: HILDEMAR FERREIRA LIA e ELZA NASCIMENTO RAMOS - Adv. Carlos Arruda  
Despacho: "Intime-se o A. a esclarecer seu estado civil juntando certidão comprobatória de seu alegado estado de separação."

**CARTÓRIO PEPES**

5a. Vara  
Processo EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: MARCOS JOSÉ CRESPIM  
Adv. Adilson Dantas  
Embargado: BANCO NACIONAL S/A  
Adv. Adherbal Meira Mattos  
Despacho: "Recebo os Embargos oferecidos. Intime-se o Embargado a responder no prazo legal."

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1985**

Juizo da 6a. Vara-CONSIGNAÇÃO  
Requerentes: ANTONIO CARLOS XAVIER-Adv. José Cabral  
Requerido: PEDRO JORGE MENDES FERREIRA-Adv. Maria da Batalha Menezes Cunha  
Sentença: - Julgo o autor carcedor do pedido por impropriedade da ação, de acordo com o artigo 265º item VI e condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor devidamente corrigido, os quais deverão ser descontados da quantia depositada, cujo restante, se houver, deverá ser restituída ao requerente. PRI

DECLARATÓRIA  
Requerente: PEDRO JORGE MENDES FERREIRA-Adv. Maria da Batalha Menezes Cunha  
Requerido: ANTONIO CARLOS XAVIER-Adv. José Cabral  
Sentença: - Julgo procedente o pedido para declarar a existência da relação jurídica cujo o merito deverá ser decidido por ação própria. Condeno a.

requerido ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

EMBARGOS
Requerente: GELAR S/A - Adv. Paulo Erico Gusiros
Requerido: POLITENO IND E COM - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Sentença: Julgo improcedente os mesmos, cuja as custas serão pagas no processo principal, indefiro o pedido de arbitramento de honorarios em vista da decisao ser baseada apenas em provas documentais dos autos principais. P.R.I.

SUMARISSIMA
Requerente: ADÃO GONÇALVES FERREIRA - Adv. Perácio Vital
Requerido: JOCILENO SANTANA COSTA LOBATO
Sentença: Julgo procedente e condeno o requerido ao pagamento do principal, na quantia de CR\$-1.692.693, orçamento apresentado pela concessionaria, o qual será acrescido os juros de mora e correção monetária na forma da lei e condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

EMBARGOS
Requerente: CLAUDOVILRO MARINHO - Adv. João J. Manito
Requerido: DISTRIBUIDORA BOA SORTE - Adv. Maria dos Anjos Ribeiro
Sentença: Julgo improcedente os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorarios advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escritivo

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO.
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 22/FEVEREIRO/85

RESENHA Nº 026/85

DRA. MARIA HELENA DE A. FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 8051 - EXECUÇÃO
Exequente: MARIA LUIZA FARIAS MUGNAINI
Advogada: DRA. VERA CALANDRINI
Executado: ALBERTO ZACARIAS ARAUJO DA SILVA
Despacho: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTENCIA REQUERIDA AS

FLS. 25, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIDORA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. P.I.R.

Proc. nº 8051 - ORD. DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: DEOLINDA DE JESUS RODRIGUES
Advogado: DR. RONALDO BATISTA DA SILVA
Requerido: ANTONIO MARIA S. DO CARMO
Advogado: DR. FRANCISCO DA PONTE LOPES
Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 7974 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente: KENICHI HARADA
Advogado: DR. ARY L. BRANCO
Requerido: SELMA SUMI HARADA
Despacho: DIGA O M.P.

Proc. nº 8271 - EXECUÇÃO
Exequente: BIFÃO - COM. E IND. DE CARNES LTD
Advogado: DR. LASMIE C. RIBEIRO
Executado: GILMAR MARRA DOS SANTOS
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 12. ARBITRO OS HONORÁRIOS EM 15%. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

EM TEMPO: ADV. DO EXECUTADO - DR. TEODOMIRO CANTU ARIA FILHO.

Proc. nº 8135 - FALÊNCIA
Requerente: UNIPAC - IND. COM. LTDA
Advogado: DR. MRA. DINAIR S. DE OLIVEIRA
Requerido: GELAR S.A. - IND. ALIMENTÍCIAS
Advogado: DR. PAULO ERICO M. GUEIRCS
Despacho: Parte final da sentença: ISTO POSTO, JUIZO, EM CONSEQUENCIA,

PROCEDENTE A AÇÃO CONSIDERANDO COMO LEGITIMO O CRÉDITO RECLAMADO, MAS ELIDIDO O PEDIDO DE FALÊNCIA, NA FORMA DO ART. 11, § 2º DA LEI DE FALÊNCIA, E DETERMINO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, E Y FAVOR DA AUTORA, ACRÉSCIDA DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. P.I.R.

Proc. nº 7759 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: ADVANO FARIAS COSTA
Advogado: DR. ANTONIO OSCAR C. MOREIRA
Requerido: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA
Despacho: Parte final da sentença: ANTE O EXPOSTO, JUIZO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO O DESPEJO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO OCUPADO PELO RUI BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA, EXFEDINDO-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO

DE QUINZE (15) DIAS. CONDENO O REU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.
Proc. nº 7952 - EXECUÇÃO
Exequente: CIA. INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV
Advogado: DR. PAULO LAMARÃO
Executado: GELAR S/A - IND. ALIMENTÍCIAS
Advogado: DR. PAULO ERICO M. GUEIRCS
Despacho: SUBAM OS AUTOS AO REGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc. nº 8273 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerente: FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS e MARIA HELENA FIMTO DA SILVA CHAVES
Advogado: DR. JOÃO MRA. FREIRE VASCONCELOS CHAVES
Despacho: DIGA O M.P.

Proc. nº 7966 - INVENTÁRIO
Inventariante: ALDA TAVARES FERREIRA
Advogado: DR. EDEOMAR P. FONSENELE
Inventariado: ORLANDO CARDOSO FERREIRA
Despacho: PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO IMPOSTO E, SOBRE ELE DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 5 DIAS E EM SEGUIDA A PAZENDA PUELICA (ART. 1.013 DO CPC).

Proc. nº 7870 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separanda: DINAIR SILVA DA MOA
Advogado: DR. JOSE ANTONIO COELHO
Separando: ORLANDO ALVARO DA MOA
Advogado: DR. JOSE MARIA P. DASILVA
Despacho: REVOQUE-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 26 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 8281 - NOTIFICAÇÃO
Notificante: ZILAH MARIA CALLADO FAIUL
Advogado: DR. DJALMA CHAVES
Notificado: MARIA LUCIA GUIMARÃES PANALBER
Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente: INGLIANO DIAS MATA
Advogado: DR. CARLOS B. POTIGUAR
Requerido: ESTE - CIA. AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA
Advogado: DR. REYNALDO VASCONCELOS M. C. NIOR
Despacho: CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DE TERMINAR QUE: SEJAM DESENTRINHADOS OS AUTOS A PEÇONIA DE FLS. 92/95, E OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM APARTADOS, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente: INGLIANO DIAS MATA
Advogado: DR. CARLOS B. POTIGUAR
Requerido: ESTE - CIA. AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA
Advogado: DR. REYNALDO VASCONCELOS M. C. NIOR
Despacho: CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DE TERMINAR QUE: SEJAM DESENTRINHADOS OS AUTOS A PEÇONIA DE FLS. 92/95, E OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM APARTADOS, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente: INGLIANO DIAS MATA
Advogado: DR. CARLOS B. POTIGUAR
Requerido: ESTE - CIA. AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA
Advogado: DR. REYNALDO VASCONCELOS M. C. NIOR
Despacho: CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DE TERMINAR QUE: SEJAM DESENTRINHADOS OS AUTOS A PEÇONIA DE FLS. 92/95, E OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM APARTADOS, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente: INGLIANO DIAS MATA
Advogado: DR. CARLOS B. POTIGUAR
Requerido: ESTE - CIA. AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA
Advogado: DR. REYNALDO VASCONCELOS M. C. NIOR
Despacho: CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DE TERMINAR QUE: SEJAM DESENTRINHADOS OS AUTOS A PEÇONIA DE FLS. 92/95, E OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM APARTADOS, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente: INGLIANO DIAS MATA
Advogado: DR. CARLOS B. POTIGUAR
Requerido: ESTE - CIA. AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA
Advogado: DR. REYNALDO VASCONCELOS M. C. NIOR
Despacho: CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DE TERMINAR QUE: SEJAM DESENTRINHADOS OS AUTOS A PEÇONIA DE FLS. 92/95, E OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS EM APARTADOS, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA DO DIA 22/02/1985
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4260/84 AÇÃO DE DESPEJO
Req.: José Ferreira de Lima
Adv/ Raimundo Lucival de Lima
Req.: Carlos Agrícola
Desp.: Contados, conclusos

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4202/84 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Ricardo Teixeira de Barros
Adv/ Fernando Wanzeler
Req.: Mª de Nazaré Bessa de C. Barros
Homologa-se por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls.10/V., e em consequência DESCRETA-SE a separação do casal RICARDO TEIXEIRA DE BARROS e Mª DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO, BARROS, acima qualificado, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expça-se carta de subtença para os fins de direito, observadas as formalidades legais. Custas da Lei.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4608/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Vicente Alves da Costa e Mª de Nazaré S. Alves da Costa
Adv/ Mª Julieta de Carvalho Barra
Req.: Augusto Marques Perreira
Adv/ Mª da Conceição Fernandes

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Vicente Alves da Costa e Mª de Nazaré S. Alves da Costa
Adv/ Mª Julieta de Carvalho Barra
Req.: Augusto Marques Perreira
Adv/ Mª da Conceição Fernandes

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Vicente Alves da Costa e Mª de Nazaré S. Alves da Costa
Adv/ Mª Julieta de Carvalho Barra
Req.: Augusto Marques Perreira
Adv/ Mª da Conceição Fernandes

veep.- Fale a Autora sobre a contestação, o que feito de-se vista dos autos ao Rep. do M.P. Int.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4239/84 AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Joaquim da Costa Ferreira
Adv/ Abraham Assayag
Req.: Herança de Evaldo Mendes da Silva
Adv/ Isomar F. de Souza
Desp.: Considerando que os RR. não foram intimados da sentença, concedo-lhes o prazo de quarenta e oito horas, a partir da publicação deste despacho, para purgar mora. Cumpra-se.

0691

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4247/84 AÇÃO DE DIVÓRCIO
Req.: Benedito Brilhante Araujo
Adv/ Rosa Angela G. Ramos
Req.: Waldina Alves Araujo
Desp.: Fale o Rep. do Ministério Público.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4939/85 AÇÃO DE GUARDA
Req.: Alvaro Nei Santos de Almeida
Adv/ Mª Alexandra Maria Sarmento José Acreano Brasil
Req.: Lucia Helena da Silva Barros
Desp.: Reduza-se a termo o pedido inicial, o qual deverá ser assinado pelos requerentes e advogado. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4142/84 AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Guiomar Brito Sampaio
Adv/ Nessima Simão Lima
Req.: Sossângela da Mota Tavares
Adv/ Altamar da Silva Paes
Desp.: Dou por saneado o processo. Designo a instrução para o dia 21 de março às 10.30hrs. Esta medida deseja ouvir o sublocados e sublocataria. Intimem-se-os.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4012/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req.: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM)
Adv/ Mª Madalena Qites
Req.: José Mª Costa de Oliveira
Desp.: Avalie-se o bem penhorado

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4027/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req.: Zappa Distribuições e Representações Ltda
Adv/ Clodomir Araújo
Req.: Isabel Regina R. de Figueiredo
Desp.: Diante do que certificou o metrino, indague-se a Telepar, a quem pertence o terminal telefônico de nº 228-3131, instalado à Trav. Estrela nº 0066 Ed. Estrela 81-4, aptº 206. Oficie-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4159/84 AÇÃO ORDINÁRIA DE INVENTARIAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Denus Aislán Moreira Braga rep. p/ sua mãe
Adv/ Ademir Kato
Req.: Flora Mª Cardoso Chaves
Adv/ Albertino Santos
Desp.: Falem o autor e Rep. do M.P. sag sobre as razões de fts.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 4937/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req.: Mª de Nazaré Oliveira de Lima
Adv/ Walfir Oliveira
Req.: Eduardo Vagno e Silva
Adv/ Terezinha de Jesus B. Pinheiro

Desp. - Autua-se em apartado a impugnação ao valor da causa, após fale o impugnado.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4271/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Cia. Administradora de Hotéis e Turismo - Comtur
Adv/ Manoel Pedro
Req. - Iguatemy Barbosa

Desp. - Fale o Autor sobre o documento que requereu.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4173/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Pósta Paraense Ltda.
Adv/ Alberico Pimental
Req. - A. Couto Transporte
Adv/ Carlos Augusto de Albuquerque

Desp. - Alega o suplicado as fls. 24/25 que não foi citado da ação, motivo pelo qual, vem nomear bebs a penhora todavia, o mandado recolhido posteriormente a essa alegação, consigna que o suplicado foi citado a 23/10/84. Diante desse passe certifique o mairinho sob a fé de seu cargo, o que de fato ocorreu no cumprimento da diligência, principalmente no que concerne ao prazo. Int.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4287/84 AÇÃO DE SEPARAÇÃO
Req. - Francisco Iran de A. Fernandes
Adv/ José M. Quadros Alencar
Req. - Aracy Santos Fernandes

Desp. - Homologa-se por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/4, ratificado as fls. 11/11v, e em consequência DECRETA-SE a separação de casal FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES e ARACY SANTOS FERNANDES acima qualificado com fundamenta no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se carta de sentença para os fins de direito, observadas as formalidades legais. Custas da Lei.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4106/84 AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inv. - Lucimar Fernandes D. de Oliveira
Adv/ Josekisa Corde Kauffman
Inv. - Sebastião de Alencar Pereira e Catarina B. Pereira
Desp. - Falem os interessados sobre o cálculo.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 22.02.85
NONA VARA

DIVORCIO

Requerentes: Mauro José Pereira e Mylene Figueiredo de Silva Monteiro (adv. José do Carmo Mar- / tha)
Despacho: "A Conta. Belém, 22 de fevereiro de /// 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Carlos Nogueira)
Réu: Amendo Marques Bezerra
Despacho: "Intime-se para cumprimento do que prescreve o art. 236 do C.P.C. combinado com o art. 7º 17 do Decreto Lei nº 167 e 904 do C.P.C., sob pena de ser decretada a prisão. Belém, 21 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Autor: Zilda Rodrigues Correa (adv. Evangelina F. / reh)
Réu: Sérgio Cabeca Braz
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Belém, 21 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO CONSENSUAL

Requerentes: Isabel Servul Val-de-res Costa e Sandoval de Souza Costa (adv. Ailton Monteiro)
Despacho: "O direito de alimentos é dos filhos e não do requerente, por este motivo o mesmo não pode dispensar, assim sendo deverá ser incluída a referida pensão. Intime-se. Belém, 21 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO

Requerente: Lourival Augusto Pereira Campos (adv. Juramir Oliveira)
Requerido: Selma Raimundo Albino Campos
Despacho: "Renovem-se diligências para a realização de audiência de instrução e julgamento no dia 10 de abril às 9 horas, devendo as partes arrolarem testemunhas. Intimem-se e dê-se ciência ao M.P. Belém, 15 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

INVENTÁRIO

Inventariante: Fernando Alves (adv. Thales Pereira)
Inventariado: Bens de Eudoxia de Jesus Alves
Despacho: "A Conta. Belém, 22 de fevereiro de /// 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Sociar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Milton Nobre)
Réu: Maria do Socorro Justes Pereira
Despacho: "Como requer. Expeça-se o mandado pedido. Belém, 21 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecantes: Juiz de Direito do Comarca de Tomé-Açu
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª. Vara do Comarca de Belém (P.)
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 22 de fevereiro de / 1985 a) Carlos Gonçalves".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: Drogasil S/A (adv. Romualdo Miloré)
Réu: Droganoss Ltda. (adv. Manoel Tocantins Lo- / bato)
Despacho: "A contramutua de contestação. Belém, 22 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS

Autor: Antonio Pires das Chaves (adv. Moacir // Freitas)
Réu: Eliphaz Westesloo de Moraes
Despacho: "Cumpra-se a decisão de ex-titular ofi- / cinando ao INPS para efetuar o desconto de 30% sô- / bre os proventos desde a data do despacho inicial. Solicite-se informação do quanto percebido pelo- / mesmo. Designo o dia 15 de abril às 9 horas para / audiência de conciliação e julgamento. Cite-se / intima-se e dê-se ciência ao M.P. Belém, 22 de / fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO

Autor: Manoel Alfredo Pacheco de Sá Gonçalves // (adv. Djalmir Chaves)
Réu: Maria Nice de Melo Gonçalves
Despacho: "Designo o dia 16 de abril às 9 horas / para a audiência pedida pelo Ministério Público / devendo as partes arrolarem testemunhas. Intime- / se e dê-se ciência ao M.P. Belém, 22 de feverei- / ro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Josefin Chaves Lara Miguez (adv. Su- / zana Silva)
Embargado: Lourenço Augusto de Peiva Ledo (adv. / João Alberto Peiva)
Despacho: "Converta-se a autuação para embargos / do devedor e voltem conclusos. Belém, 22 de feve- / reiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Com. e Ind. de Madeiras Ltda (adv. / Adalberto Ambrósio)
Requerido: José Ribamar Borges (adv. Arthur Clau- / dio Mallo)
Despacho: "Renovem-se diligências para a realiza- / ção de perícia no dia 20 de março às 11 horas, / devendo a firmeza ser juntada no mesmo dia às / 10 horas. Intimem-se as partes e o perito. Arbitro / honorários de cinco(5) salários referências / que deverão ser depositados em Cartório previ- / mente pela parte interessada, importância sujei- / ta a complementação. Belém, 22 de fevereiro de / 1985 a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Autor: Luiz Raymundo de Souza (adv. Aurélio do / Carmo)
Réu: Companhia Vale do Rio Doce
Despacho: "Designo o dia 06 de março às 11 horas / para a vistoria pedida. Nomeio perito à Dr. José / Mario David que prestará compromisso na forma da / lei no mesmo dia às 10 horas. As partes de verão / apresentar quesitos e indicar assistentes se qui- / zarem. A requerente deverá fazer o depósito pré- / vio de importância correspondente a cinco(5) sa- / lários referências, sujeito a complementação. Cite- / te-se e intime-se. Belém, 22 de fevereiro de 1985 / a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Yozaburo Bando (adv. Marilena Wanderley)
Réu: Luiz Otávio Amador Rebelo (adv. Rosmiro Ar- / rais)
Despacho: "Ao requerente para falar sobre o docu- / mento anexado. Belém, 22 de fevereiro de 1985 a) / Carlos Gonçalves".

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Justificante: Eunice Fátima Jesus Cardoso (adv. / Flávio Maroja)
Despacho: "A Conta. Belém, 22 de fevereiro de // / 1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: João Augusto de Silva Neno (adv. Wil- / son Souza)
Requerido: Rosemary Marques (adv. Lázaro Mangn- / beira de Silva)
Sentença: "As partes são legítimas, o processo / está em ordem, defiro as provas pedidas. Designo / o dia 11 de abril às 9:00 horas para a audiência / de julgamento. Intimem-se e dê-se ciência ao M.P. / Belém, 22 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçal- / ves".

EXECUÇÃO

Autor: José Maria Sodré (adv. João Batista Cav- / alante)
Réu: Eleud Fernandes
Despacho: "Considero válido o penhor e condeno o / requerido ao pagamento do principal acrescido de / demais comissões legais, inclusive correção. Ar- / bitro honorários de 15% do valor corrigido. A au- / veliação. Belém, 22 de fevereiro de 1985 a) Car- / los Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Afonso Gomes de Rocha e Helina de / Fátima Albuquerque de Rocha (adv. Rolden T. Jr.)
Despacho: "Chamo a ordem para que seja autuado / em apenso por se tratar de novo acordo, após o / que faça-se o devido termo de retificação e b- / ixo-se a conta. Belém, 22 de fevereiro de 1985 a) / Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Terli Dias (adv. Virgílio Costa)
Requerido: Henri Lizardo Osório
Despacho: "Cite-se. Belém, 22 de fevereiro de / 1985 a) Carlos Gonçalves".

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerentes: Lucival Gomes de Silva e Ivnilde / Nobre dos Santos (adv. Adelmira Maria)
Despacho: "Expeça-se o devido termo e juntem-se os / autos de separação. Belém, 22 de fevereiro de / 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Financiador Progresso S/A - Investimen- / to, Crédito e Financiamento (adv. Madalena Quite)
Réu: José Maria Constante Lins e Fernando Fer- / reira Braga
Despacho: "Como requer. Aguarde-se. Belém, 22 de / fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Fernandes Filho (adv José / Humberto Lim)
Requerido: Antonio Jorge Muindará Ferrair- / Despacho: "Cite-se. Belém, 22.02.85 a) CARLOS / FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Vaca Decorções Ltda (adv Lenice / Gomes)
Requerido: Eduard Ramos
Despacho: "Cite-se. Belém, 22.02.85 a) CARLOS / FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVORCIO

Requerente: Otávio Silva de Oliveira (adv Domi- / gos Rodrigues)
Requerido: Marize Silva de Oliveira
Despacho: "Designo o dia 17 de abril, às 9 ho- / ras para a realização da audiência preliminar de / tentativa de conciliação ou transferência de ri- / to. Cite-se a intima-se. Belém, 22.02.85 a) CAR- / LOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

FALENCIA

Requerente: Shield Cobranças e Assessoria s/c Li- / mifada (adv Aldo Rossini)
Requerido: Nortextil Ind e Com do Norte Ltda
Despacho: "Cite-se na forma do artigo 11 § 1º da / Lei 7.661 de 21.06.45 a) CARLOS FERNANDO DE SOU- / ZA GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 22\*02\*85

10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 121/84

Embte: Raimundo Holanda Cavaloante Filho
Adv: José Ney de Siqueira Mendes
Embdo: Genis Teixeira de Matos
Adv: Euler Aranha Martins
Desp: À Conta. 22-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREI- / ROS LEÃO.

COBRANÇA DE AUTOS - Proc. s/nº

Reqte: José Maria Pinheiro Conduru
Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau
Reqdo: Wilson Velasco
Desp: Intime-se. 22-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NE- / GREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR DE SUST. DE PROTESTO - Proc. nº 012/85

Reqte: José Tolentino Mendes Carvalho
Adv: Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Reqda: C O A - Construções Cíveis da Amazônia Ltda
Adv: Carmen Lúcia Mendes Cunha
Desp: Em provas. 22-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NE- / GREIROS LEÃO.

FALENCIA - Proc. nº 390/84

Reqte: Chocolates Garoto S/A
Adv: Maria Rosângela da Silva Santana
Reqda: Gellar S/A - Industrias Alimentícias
Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros
Desp: À Conta. 22-02-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREI- / ROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 352/84

Invte: Amélia Dóris Silva de Azevêdo
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Invdo: Miguel Cordeiro de Azevêdo
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que / produza os legais efeitos a partilha amigável de / fls. Expeça-se o respectivo formal. P. I. 22-02-85. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 334/84

Exeqte: Sul Brasileiro - C. F. e Investimento
Adv: Carlos Ferro
Exceda: Maria Helena Venâncio da Silva
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro / em 10% sobre o valor da causa, os honorários do ad- / vogado do A. Prossiga-se na execução. 22-02-85.(a) / IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 477/84

Reqte: Antônio Ranieri
Adv: Luis Bernardo Guedes de Oliveira
Reqdo: Benedito Miranda Castro
Adv: Amadeu Almir Bogea
Desp: Para melhor esclarecimento deste Juízo, deter- / mine o comparecimento do Sr. Antônio Miguel Quares- / ma Amaral, para ser ouvido no dia ... de....., às / 10:30 horas. Intimem-se. 22-02-85.(a) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11ª OFI- / CIO - Belém, 21 de fevereiro de 1985

AÇÃO: Exceção de Incompetência - 3ª Juíza não Ti- / tular - nº 266/83
Excepciente: Comig-Companhia Madeireira São / Miguel (Adv. Dr. Sérgio Augusto A. Lima)
Excepto: Banco Econômico de Investimentos / S/A (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo)
Sentença: "Declaro extintas os processos de / Exceção Relativa de Incompetência e do / recurso de Agravo, determinando outros- / sim, que se prossiga normalmente o pro- / cesso falimentar nos autos principais. / A conta."



**AÇÃO:** Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº52/85  
 Autora: Bifaz Comércio e Indústria de Carnes Ltda. (Adv. Dr. Iasmie C. Ribeiro)  
 Réu: C.B. Ladislau-Cervejaria Brasil Barril 600 (Adv. Dr. -)  
 Despacho: Designo o dia 18 do mês de abril às 9,30 horas, para audiência de instrução e julgamento na sala deste Juízo. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal, através de mandado, dessa designação, para comparecer à audiência oca marcada, podendo na referida oferecer defesa escrita ou oral, produzir provas e constando do mandado a advertência do art.285 do C.P.Civil. Intime-se o autor.

**BELEM, 22 DE FEVEREIRO DE 1985.**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.**  
**JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.**  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: PEDRO ALMEIDA DA SILVA e MARILDA PEREIRA GOMES - (Adv. Dorotea Boges). DESP. Diga o M.P. Belem, 15.02.85. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL.** Requerentes: OSEAS DIAS DE VASCONCELOS e MARIA ALBANTICE LOUREIRO DE VASCONCELOS - (Adv. Consuelo Melo). DESP. Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade de livre de ambos se divorciarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. Belem, 15.02.85.  
**RETIIFICAÇÃO JUDICIAL.** Requerente: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES ARAUJO - (Adv. Glacilda Furtado). DESP. Diga o M.P. Belem, 13.02.85.  
**ALVARÁ JUDICIAL.** Requerente: DONATA NUNES GOMES PAEENSE - (Adv. Tlma Abreu). DESP. Diga o M.P. Belem, 15.02.85.  
**ARROLAMENTO.** Requerente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA (GONÇALVES) - (Adv. Ma. do Carmo Cardoso). DESP. Diga os interessados. Belem, 15.02.85.  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL.** Requerentes: AUGUSTO CARLOS VIEIRA COSTA e ANÍZIA ALEXO TEIXEIRA COSTA - (Adv. Miguel Dias). DESP. Diga o M.P. Belem, 21.02.85.  
**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.** Requerente: GEOVANA THAMILLA TEIXEIRA - (Adv. Cláudio Vidal). Requerido: MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA. DESP. Defiro o pedido. Desentranhem-se os documentos pedidos. Belem, 15.02.85.  
**DIVÓRCIO LITIGIOSO.** Requerente: RAIMUNDO FERREIRA LIMA - (Adv. Doutrival Santos). Requerida: MARIA ALBERTA DE SOUZA LIMA. DESP. Cite-se, por edital, com o prazo de 30 dias. Belem, 15.02.85.  
**SEPARAÇÃO CONSENSUAL.** Requerentes: MIGUEL AGOSTINHO DE LATOR IMBIRIBA e MARIA DE NAZARE OLIVEIRA IMBIRIBA - (Adv. Avelina Hesketh). Final de Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belem, 20.02.85.  
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.** Autor: JOÃO BATISTA RIBEIRO DA COSTA - (Adv. Wilson G. Farias). Réu: RONALDO FONTES LIMA e SUA MULHER - (Adv. Paulo Fontelles). DESP. Para a concessão "in itinere" da reintegração de posse há necessidade de se provar a posse e a violência ou turbância da posse, a perda da posse (art.º 927 CPC). Na espécie dos autos o Autor não provou todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal invocado, motivo pelo qual nego a medida liminar requerida. Aguarde-se o prazo de contestação, na forma do art.º 930, § único do Código de Processo Civil. Intimem-se. Belem, 12.02.85.  
**RETIIFICAÇÃO JUDICIAL.** Requerente: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos pedidos. Belem, 15.02.85.  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL.** Requerentes: MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES e EDILSON EMANOEL RODRIGUES - (Adv. Ma. do Carmo Cardoso). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se. Belem, 15.02.85.  
**ALVARÁ JUDICIAL.** Requerente: WALMIRA DA SILVA XAVIER - (Adv. Ms. Renes Maia). DESP. Diga o M.P. Belem, 15.02.85.  
**ALIMENTOS.** Autora: CARLOTTA ARAUJO JACKS - (Adv. Dongto Cardoso). Réu: William Glenn Jacks. DESP. Expeça-se a Carta Rogatória. Belem, 15.02.85.  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: FELIX SILVA PAMPLONA e LUCILEA DOS SANTOS PAMPLONA - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Belem, 15.02.85.  
**BUSCA E APREENSÃO.** Requerente: MARIA LÚCIA GOMES BAHIA - (Adv. Consuelo Melo). Requerido: MIGUEL ALMEIDA DA BAHIA. DESP. Aguarde-se a Titular. Belem, 15.02.85.  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA e ALDALEIA DE OLIVEIRA MENDES - (Adv. Nazare Nogueira). DESP. Homologo, por sentença o acordo firmado as fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Belem, 15.02.85.  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: PEDRO PAULO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO MONTEIRO - (Adv. Ariete Cunha). DESP. Homologo por sentença, o termo de acordo firmado as fls. 4 para que produza seus efeitos legais. Belem, 15.02.85.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ALIMENTOS.** Requerente: ANGELA MARIA DE NAZARE LIMA TAVARES - (Adv. Oriana Santos). Requerido: JOZÉ RIBAMAR TAVARES. DESP. Excluação a requerente a petição inicial. Belem, 15.02.85.  
**SEPARAÇÃO LITIGIOSA.** Autor: MOISES BEZERRA DO NASCIMENTO. Ré: JOANA BORGES DO NASCIMENTO. DESP. Cite-se Belem, 06.02.85.  
**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.** Requerente: JOSE MARIA ROCHA - (Adv. Maria do Carmo Cardoso). DESP. Cumpra-se as diligências requeridas pelo M.P. Belem, 15.02.85.  
**SEPARAÇÃO LITIGIOSA.** Autor: RAIMUNDO BOMES FERREIRA - (Adv. Maria do Carmo Cardoso). Ré: CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA - (Adv. João B. Cavalcante). DESP. Diga o Autor sobre a contestação. Belem, 14.02.85.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL.** Requerentes: INES COSTA RODRIGUES e RUBENS CARLOS MONTEIRO RODRIGUES - (Adv. Francisco B. Monteiro). DESP. Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. Belem, 15.02.85.  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: LUIZO CARDOSO MEDEIROS e MARIA SOFIA MENDES CORREIA - (Adv. Consuelo Melo). DESP. Homologo por sentença, o termo de acordo firmado as fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belem, 14.02.85.  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** Requerentes: BERNARDINO DIAS PEREIRA e CLEIDE NAZARE DA ROCHA BRIGLIA - (Adv. Nazare Maia). DESP. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 04, para que produza seus efeitos legais. Belem, 14.02.85.  
**INDENIZAÇÃO.** Autor: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - (Adv. Orlando Teixeira). Ré: JONASA S/A - (Adv. Albertino Santos). DESP. Indefiro o pedido de fls., uma vez que existe a vinculação. Aguarde audiência designada. Belem, 21.02.85. Dra. Maria Helena Ferreira.

**JUIZO DE DIREITO DA 15ª. VARA.**  
**MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 10/85.** Requerente: IZA FERREIRA DE LIMA - (Adv. Paulo Lemero). Requerida: MARTA DA COSTA NASCIMENTO. DESP. Cite-se. Belem, 15.02.85. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito Respondendo pela 15ª. Vara Privativa da Fazenda.  
**RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NA V. CATEGORIA DE FISCAL DE TRIBUTO Nº 207784.** Requerente: MARIA ODALIA DE SOUZA - (Adv. Thaless de Araújo). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (Adv. Regina Pinheiro). DESP. Diga a Autora sobre a contestação. Belem, 21.02.85.  
**SUMARISSIMA Nº 219/84.** Requerente: METRO ENGENHARIA LTDA - (Adv. Christovam Colombo). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - (Adv. Benedito Monteiro). DESP. Defiro o pedido. Aguarde-se o titular para que este designe nova data. Belem, 21.02.85.

*Handwritten signature: Jacy Onelde Sá da Silva*  
 JACY ONEIDE SÁ DA SILVA  
 ESCRIVÃ

**RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1985**  
**CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.**  
**14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - THERRIZINHA MARTINS DA FONSECA.** Juíza de Direito resp. p/ 14ª Vara Cívil.  
**AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**  
 AUT. : ROBERTA SOUZA DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS  
 ADV. : RUI BAHIA  
 RÉUS. : POSSÍVEIS HERD. DE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, na pessoa de MARIA CARMEM DOS REMÉDIOS SOUZA  
 ADV. : EDITE DA COSTA PANTOJA  
 DESP. : J. A. Defiro o pedido. Dê-se vistas dos autos. Em, 15.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**  
 REQTS. : WILLIAM SOARES QUEIROZ e VERA LÚCIA REIS QUEIROZ  
 ADV. : CONSUELLO R. DE MELO  
 DESP. : Diga o M.P. Em, 15.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
 REQTS. : MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO e DURVALINA CAMPOS DE ALMEIDA  
 ADV. : MARIA DE NAZARE C. MAIA  
 DESP. : Homologo por sentença o termo de acordo firmado as fls. 4 para que produza seus efeitos legais. Em, 15.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO:**  
 AUT. : LUIZ PEIXOTO RAMOS  
 ADV. : UBIRAJARA FERREIRA E SILVA  
 RÉ : VERA LÚCIA ALVES PONTES  
 DESP. : Aguarde-se a titular. Em, 15.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT. : IVANILDA ROSÁRIO CAMELO  
 ADV. : LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO  
 RÉU : JOSÉ MIRANDA CAMELO  
 ADV. : SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA  
 DESP. : Aguarde-se a titular. Em, 15.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
 REQTS. : MARIA SANTOS DOS SANTOS  
 ADV. : EPITÁCIO SANTANA  
 DESP. : Expeça-se o alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 15.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT. : MARIA DE NAZARE BARBOSA PEREIRA  
 ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA  
 RÉU : IVAN FERREIRA PEREIRA  
 DESP. : Aguarde-se a titular. Em, 15.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
 REQTS. : MARIO AGUIAR DAS CHAGAS e MARIA LÉLIA FIGUEIREDO DAS CHAGAS  
 ADV. : EPITÁCIO SANTANA  
 DESP. : Aguarde-se a titular. Em, 15.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**  
 AUT. : ACIMA FERREIRA DA SILVA  
 ADV. : RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**REU. : MILTON CORRÊA MARTINS DA SILVA**  
 ADV. : JOAQUIM BORGES VASCONCELOS  
 DESP. : Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em, 15.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:**  
 AUT. : MARIA DAS GRAÇAS PAES BARROS  
 ADV. : ALBERTO FERRES AKEL  
 RÉU : LOHY BERNARDO ALVES DO REGO BARROS  
 ADV. : MARIA LEOPOLDINA ARGON  
 DESP. : Diga o M.P. Em, 15.02.85.

**MARTA INES ANTUNES LIMA - JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.**  
**AUTOS CÍVEIS DE CURATÉLA:**  
 RE QT. : MARY OLIVEIRA BAILÃO  
 ADV. : MARLENA GARMONA  
 REQD. : HONORINA SANTANA DE OLIVEIRA  
 DESP. : Renove-se as diligências para 14 de março vindouro, as 9h. Intimem-se e cite-se. Em, 21.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT. : JANEIRE TELMA LUCAS NORONHA  
 ADV. : PEDRO ODIVAL G. DA SILVA  
 RÉU : FRANCISCO DA SILVA NORONHA  
 DESP. : Dê-se continuidade a audiência, no dia 07 de março vindouro, as 9h e 30min. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 LUIZ DE VASCONCELOS e CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DE VASCONCELOS  
 ADV. : MARIA DO CARMO M. SANTOS  
 DESP. : Designo o dia 13 de março vindouro, às 10h. para a audiência de colheita da prova testemunhal. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 REQTS. : PEDRO MIRANDA TAVARES e MARIA DE FÁTIMA BOTELHO TAVARES  
 ADV. : MARLENA GARMONA  
 DESP. : Designo o dia 12 de março vindouro, às 10h. para a colheita de prova testemunhal. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL:**  
 AUT. : FLOREANO DOS PASSOS ARAUJO  
 ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA  
 RÉ : MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO  
 ADV. : ROSINEI RODRIGUES DA SILVA  
 DESP. : Designo o dia 11 de março vindouro, às 10h. para a audiência de ratificação (colheita de prova testemunhal). Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO P/ MÚTUO CONSENTIMENTO:**  
 REQTS. : UBIRAJARA CORDEIRO DE ARAUJO e ROSE MARY DE LOURDES DA SILVA ARAUJO  
 ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO  
 DESP. : Designo o dia 06 de março vindouro, às 10h. para a audiência de ratificação (colheita de prova testemunhal). Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
 AUT. : ANTONIO CAMELO FREITAS  
 ADE. : HOSANAN OLIVEIRA  
 RÉU : FILADELFO MACHADO CUNHA  
 ADV. : FRANCISCO PAULO JUCA  
 DESP. : Em provas. Em, 21.02.85.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEP. JUD. CONSENSUAL:**  
 AUT. : LÉA SANDRA LIMA DA SILVA FREITAS  
 ADV. : MARIA FLORENTINA DE A. BUARQUE  
 RÉU : ONILDO JOSÉ DE FREITAS  
 DESP. : Ex vi do parágrafo único do art.º 9º do C.P.C. diga o Cutador de ausentes. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 REQTS. : JOSÉ MARIA DE SOUZA e NILDE SOUZA DE SOUZA  
 ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA  
 DESP. : Designo o dia 04 de março vindouro, às 09h para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 REQTS. : VITAL DA COSTA e CINIRA FIGUEIREDO DA COSTA  
 ADV. : FRANCISCA M. DE AZEVEDO  
 DESP. : Designo o dia 05 de março vindouro, às 10h para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LIT. O/C ALIMENTOS:**  
 AUT. : MARIA ELIZABETH CHAGAS DA SILVA  
 RÉU : MARIA DO CARMO M. CARDOSO  
 ADV. : FERNANDO SÉRGIO REIS DA SILVA  
 DESP. : GLÓRIA DE FÁTIMA TAVARES DE BARROS  
 Diga o M. P. Em, 21.02.85.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
 AUT. : FRANCISCO FREITAS NEVES  
 ADV. : OTÁVIO RIBEIRO GUILHON  
 RÉU : ORLANDO CORDEIRO DA SILVA  
 ADV. : JOÃO PAULO COUTO ALVES  
 SENT. : ... Julgo procedente a ação, determinando ao réu que devolva ao autor os 3,70 m de terra por ele subtraídos do seu terreno para tanto expedindo-se o competente mandado reintegratório. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da

causa: Com relação a perdas e danos, estas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. P.R.I. Em 21.02.85. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

ALUISIO COSTA - Escrivã do 14º Ofício.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1a. E 2a. PRETORIA

RESENHA DO DIA 22.02.85

1a. PRETORIA

Proc. nº 43/84 de MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Raimunda Dos Anjes (Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos)
Requerido: Alcelina dos Anjes (Adv. Pedro Bastes)
Despacho: Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação e na praxe legal. Int. Belém, 21-02-85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora de Cível e Comercio.

Proc. nº 01/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: João Alberto Fernandes Araujo (Adv. Wilton Nery)
Requerido: Antonio Gomes de Carvalho
Despacho: Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 11-03-85 às 10 horas a quantia na inicial referida, sob pena de depósito pedendo efetuar a contestação que tiver nos termos de art. 896 do CPC. Recebendo na data acima pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitre em 20% sobre o valor da causa. Int. Belém 21-02-85. Dra. Maria Lucia X. Hanaque 1ª Pretora de Cível e Comercio.

Belém, 21 de fevereiro de 1985
Maria de Nazaré Dutra Mendes
Escrivã da 1ª Pretoria da Assistencia Judiciaria

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2ª PRETORIA

RESENHA DO DIA 22.02.1985.

Proc. nº 39/84 de EXECUÇÃO
Requerente: LUIZA IRIS MIRELES DE SOUZA. (Adv. Jorge Fimentel).
Requerido: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. (Adv. Raimundo Lucival de Lima).
Despacho: a conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os honorários advocatícios da autora. Int. Belém, 21.02.85. Dra. Cecília L. Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comercio.

Proc. nº 102/84 de DESPEJO
Requerente: REGINA INÁCIA CORREIA. (Adv. Moacir Pamplona).
Requerido: FRANCISCO QUIRINO DA SILVA. (Adv. Mª da Nazaré Nogueira).
Despacho: Defiro o requerimento de purgação da mora, com fundamento no art. 36 da Lei nº 6649/79. Para o pagamento ou depósito, designo o dia 28 do corrente, às 12:00 horas. Ao contador. Int. Belém, 21.02.85. Dra. Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comercio.

Proc. nº 99/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.
Requerente: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. (Adv. Jorge de Mendonça Rocha).
Requerido: RICARDO LORATO DA TRINDADE. (Adv. ).
Despacho: I- Providenciem-se citação e penhora. II- Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixe os honorários advocatícios em 10% de débito. Int. Belém, 21.02.85. Dra. Mª Cecília L. Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comercio.

Proc. nº 105/84 de INVENTÁRIO
Inventariante: WALTER MAURO TORRES GONÇALVES. (Adv. Joselisa Corte Kauffman).
Despacho: Intime-se, na forma requerida. Belém, 21 de fevereiro de 1985. Dra. Mª Cecília L. Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comercio.

Belém, 22 de Fevereiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã do 15º Ofício

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 22.02.85

Proc. nº 10/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARA S.A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ (Adv. Icarai Dias Dantas)
Despacho: À Conta. Em, 21.02.85. Dra. Rosa Maria Celso Portugal. Juíza não titular de Vara.

Proc. nº 337/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARA S.A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ (Adv. Icarai Dias Dantas)
Despacho: À Conta. Em, 21.02.85. Dra. Rosa Maria Celso Portugal. Juíza não titular de Vara.

Belém, 22 de Fevereiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 22.02.85.

Proc. nº 268/83 de MANDADO DE SEGURANÇA
Requerente: WILSON LIMA GOMES E PAULO COSTA ANDRADE (Adv. Jerônimo L. Barreiro)
Requerido: PRESIDENTE DO ITERPA (Adv. Repres. do Ministério Público do Estado do Pará).
Final de Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a DESISTÊNCIA da presente ação de Mandado de Segurança, em que são Impetrantes WILSON LIMA GOMES E PAULO COSTA ANDRADE, e Impetrado o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, tendo em vista o que preceituam os artigos 158, § único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos, e o mais pedido às fls. 122 dos autos, pelos "desistentes". Custas na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de Dezembro de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 95/84 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: TELEPARA S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Requerido: EMPRESA BELEM LISBOA LTDA. (Adv...)
Final de Sentença: Isto Posto. Julgo procedente a presente Ação Sumaríssima de Reparação de Danos, com condenação a requerida EMPRESA BELEM LISBOA LIMITADA, ao pagamento da importância de trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e um centavos (R\$ 399.795,21), acrescidas de juros e correção monetária, tudo de conformidade com a lei, bem como, ao pagamento das despesas judiciais decorrentes do presente processo, e, honorários advocatícios da requerente TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARA, que arbitro em vinte (20) por cento, sobre o total do débito apurado, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de Dezembro de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 65/84 de JUSTIFICAÇÃO
Suplicante: ROBERTO DA SILVA WANDERLEY (Adv. Raimundo de P. Osório)
Suplicado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PA (Adv...)
Final de Sentença: Isto Posto. Julga este Juízo procedente a presente Ação de Justificação por ter ficado provado o alegado pelo requerente ROBERTO DA SILVA WANDERLEY, ordenando que sejam cumpridas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos, ficando o requerente sujeito ao pagamento das custas de conformidade com a Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de Dezembro de 1984. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 140/84 de DESPEJO
Requerente: FTERPA (Adv. Rosália A. e Silva)
Requerida: FIRMA GUARACY CASTILHO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA (Adv...)
Sentença: R.H. Vistos etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 268, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 28.12.84. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Proc. nº 174/84 de EXECUÇÃO
Exequente: FTERPA (Adv. Rosália A. e Silva)
Executada: FIRMA GUARACY CASTILHO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA (Adv...)
Sentença: R.H. Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 268, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 28.12.84. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Belém, 22 de fevereiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
lho.
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 020/85

0694

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.85.

OFÍCIOS: Nº 075/85 : da Delegacia de Polícia Federal - Belém - Pa.
Assunto : IPL nº 070/84-DEF 2/SN - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 212/85 : do Coordenador Reg. de Pol. Federal
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPI nº 16/83-SR/PA.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 213/85 : do Coordenador Reg. de Pol. Federal
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IEL nº 04/83-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES: do I A P A S
Petições : Luiz Carlos Moura
Procurador : Encaminha nova série de guias, Proc. nºs.: 5.111, 7.446, 8.921, 9.811, ... 22.729 e 24.744.
Assunto :
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Petição : do I A P A S
Procurador : Luiz Carlos Moura
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 18.141.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL:
Exepte. : Cons. Reg. de Economia da 9ª Região
Execda. : Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S/A.
DESPACHO : Ad cautelam, depositem-se na CEF as importâncias representadas pelos cheques de fls. 10 e 11. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

PETIÇÃO DA : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.
ADVOCADO : Dr. Sergio Frazão do Couto
ASSUNTO : Vem depositar a importância de 60.000,00 nos autos da Ação que move contra União Federal.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.
ADVOCADO : Dr. Sergio Frazão do Couto
ASSUNTO : Contestação (vem dizer sobre a contestação apresentada pela segunda demandada.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.
ADVOCADO : Dr. Sergio Frazão do Couto.
ASSUNTO : Vem dizer sobre a execução de incompetência.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
PROCURADOR : Dr. Luiz Carlos Moura
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha)
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S
PROCURADOR : Dr. Luiz Carlos Moura
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
PROCURADOR : Dr. Luiz Carlos Moura
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S
PROCURADOR : Dr. Luiz Carlos Moura
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição DA : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.114.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11.02.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente Edital, faz saber que fica Notificado o senhor Higinio da Silva Pimentel, em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 1ª JCU-1338/83, em que é executada Construtora Escala Ltda., de que deve, no prazo de 15 dias, caso seja possível, indicar o paradeiro da ré.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Evanildo Carneiro da Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCU-Belém (G. Reg. nº 8400)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Proc. 1171/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Gregório Rodrigues, contra Oficina L.R., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - Dep. Público e que é o seguinte: 01 (uma) garrafa de oxigênio, com relógio e mangueiras. Avaliação Cr\$ 150.000

Total da avaliação Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de fevereiro de 1985. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário datilógrafo. E eu Delphina Araújo Ramos, chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCU - Belém (G. Reg. nº 8357)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, s/ avaliações os bens penhorados na execução movida por Nazareno das Graças Monteiro Rodrigues, contra Construtora Flávio Espírito Santo Ltda, bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, 2124 - Guamá e que são os seguintes: Uma (01) máquina datilográfica manual, cor cinza, nº A-414216, Indústria Brasileira, avaliada em Cr\$ 200.000. Um (01) cofre de aço marca confiança, nº 55309, contendo 2 portas, cor cinza, avaliado em Cr\$ 400.000.

Valor Total da avaliação Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de fevereiro de 1985. Eu, Ana T. Sirotheau, Auxiliar Judiciária, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasim, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCU - Belém (G. Reg. nº 8379)



RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUÍZES DO EGREGIO TRT DA 8ª. REGIÃO em 15.2.85.

PROCESSOS TRT: 1) RO 120/85. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Ruy G. Coutinho e Maria Lúcia Serafina de A. Carvalho. RECORRIDO: FRANCISCO SIMÕES DA COSTA. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 6ª. JCU de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Roberto Santos

2) RO 116/85. RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE BRITO MONTEIRO (FAZENDA MENINO JESUS). Advogados: Drs. Mª Rosângela da Silva e Jorge Wagner C. Gomes. RECORRIDO: MANOEL NASCIMENTO CRISTO. Advogados: Drs. Adamor de Souza Oliveira e Omar G. de Oliveira. Origem: JCU de Macapá. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

3) RO 108/85. RECORRENTE: BENEDITO MACHADO MORAES. Advogados: Drs. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho. RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. JOÃO LTDA. Origem: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Sr. E. Santo Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

4) RO 105/85. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Ruy G. Coutinho. RECORRIDO: AQUILES CADETE. Advogada: Dra. Olga Bayma. Origem: 5ª. JCU de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Roberto Santos

5) RO 83/85. RECORRENTES: CAMILO NASER ENGENHARIA e FRIGEE - FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA. Advogado: Dr. Fernando Ricardo Cabral. RECORRIDOS: RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS; ODIVALDO LOBATO DOS SANTOS e MANOEL FRANCISCO LOBATO DOS SANTOS. Advogados: Dra. Paula Frassinetti e outra. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho

6) RO 113/85. AGRAVANTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA. Advogada: Dra. Mª Dolores de Sena AGRAVADO: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A. Advogados: Drs. Antônio César de Oliveira e José Achilles Lima. Origem: JCU de Santarém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros

7) RO 117/85. RECORRENTE: JOÃO QUIRINO DA FONSECA. Advogado: Dr. Raimundo Nonato Braga. RECORRIDO: JOSE LUCIVALDO PEREIRA FIGUEIREDO. Advogada: Dra. Maria Dolores de Sena. Origem: JCU de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

8) RO 109/85. RECORRENTE: FRANCISCO NASSIM FERRELLI. Advogados: Drs. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho. RECORRIDA: LOCADORA BELAUTO LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. Origem: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

9) RO 99/85. RECORRENTE: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. Advogado: Dr. Miguel Ângelo de Holleben. RECORRIDO: ESPÓLIO DE SEVERINO SIMÃO DA SILVA, representado pela inventariante Neide Monteiro da Silva. Advogada: Dra. Maria Madalena G. Quites. Origem: 4ª. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

10) RO 121/85. RECORRENTE: JEFFERSON ELOY PINHO REBELO assistido pelo Sind. dos Empregados em Estab. Banc. do Estado do Pará e T.F. do Amapá. Advogados: Dra. Paula Frassinetti e Maricé Pereira. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Origem: 6ª. JCU de Belém. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

11) RO 132/85. RECORRENTES: BANCO REAL S/A e JOSÉ RAIMUNDO MOSCOSO VINHAS. Advogados: Dr. Carlos Alberto Arruda e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. Origem: 6ª. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. E. S. Carvalho

12) RO 111/85. AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ARTÍSTICA JOÃO XXIII LTDA. Advogado: Dr. Paulo Oliveira. AGRAVADO: ANTONIO VIEIRA. Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: 4ª. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos

13) RO 112/85. RECORRENTES: CONSUELO PEREIRA WANDERLEY e PALAS COMERCIAL LTDA. Advogados: Drs. Miguel Serra e Almerindo Trindade. RECORRIDOS: OS MESMOS. Origem: 3ª. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

14) RO 115/85. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogado: Dr. Manoel A. Ferreira Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO DA COSTA PINTO. Advogado: Dr. Eloiilson Távora. Origem: JCU de Macapá. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

15) RO 136/85. RECORRENTE: BRUMAS - MADEIRAS S/A. Advogado: Dr. Adalberto Vilar. RECORRIDA: MARGARETE CARDOSO PIMENTEL. Advogado: Dr. Benedito Braga. Origem: JCU de Macapá. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

16) RO 127/85. RECORRENTES: R. CORDEIRO e LÁZARO FONSELA DA SILVA. Advogados: Dr. Manoel Siqueira e Dr. José Maria Haber. Origem: 1ª. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

17) AP 123/85. AGRAVANTE: NATIVA CONSULTORES ELÉTRICAS S/A. Advogado: Dr. Paulo Mário. AGRAVADA: OSVALDINA FERREIRA GALVÃO DE SOUZA. Advogado: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: 1ª. JCU de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Roberto Santos

18) AR 146/85. AUTORA: RAIMUNDO LACERDA LEAL. Advogado: Dr. Walter Puget. RÉ: AGROPECUÁRIA GUAJARAS S/A. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Roberto Santos

ACORDÕES DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 15.2.85

AC. nº 171/85. Proc. TRT RO 1575/84. 1ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente-requerida: Oscarina Caspelo Branco (Dr. José Raimundo Farias Cantol). Recorrida-Requerente: Fundação Educacional do Estado do Pará (Drs. Ana Maria Martins Rios e Waldemar Felgueiras Vianna).

EMENTA: Caracterizada a falta grave, outra não poderia ser a conclusão da Junta, se não a de julgar procedente o inquérito judicial e, consequentemente, autorizar a rescisão contratual da recorrente-requerida, sem ônus para a recorrida-requerente. DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 173/85. Proc. TRT RO 1659/84. JCU de Capanema. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Alexandre Vaz Tavares (Dr. Edilson Batista de Oliveira Dantas). Recorrido: Manoel Monteiro de Araújo.

EMENTA: Ao pretender alidir e revelar o reclamado alega não somente que seu domicílio e endereço são outros, não diz que não recebeu a notificação. Se esta não foi devolvida, a presunção é de que foi recebida, não se justificando assim a nulidade do processo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 174/85. Proc. TRT RO 1565/84. 4ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Guajará Veículos Ltda. (Dr. Floriano Gaspar Barbosa). Recorrida: Elza Oliveira Leão (Dra. Deusedith F. Brasil, Ediléa Valério Barros e outros).

EMENTA: O objeto da consignação em pagamento é a sua efetivação, o que significa que deveria estar à disposição da requerida o valor consignado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade do processo e da sentença, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 175/85. Proc. TRT RO 1559/84. 6ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Manoel Penato de Serra (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrida: Mapasa - Madeiras do Pará S/A. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva)

EMENTA: Não deve ser atribuído o caráter de eventualidade quando o trabalho tem por objeto necessidade normal da empresa que se repete periódica e sistematicamente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para consignar provada a releição de emprego entre as partes e, em consequência, mandaram baixar os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como de direito.

AC. nº 176/85. Proc. TRT RO 1332/84. 6ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Nildo Mesquita Costa (Dr. Hamilton R. Gualberto) e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte (Dr. Almerindo Trindade). Recorridos: os mesmos.

EMENTA: Na Instrução Normativa a aposentadoria não se encontra contemplada como impeditiva ao direito a passagem e despesas de mudança não se podendo, portanto, ampliar os seus restritivos em prejuízo do empregado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao da reclamada e deram provimento ao do reclamante para mandar incluir na condenação as parcelas de reembolso de passagens e despesas com transportes e participação nos lucros, conforme a fundamentação, por maioria de votos, mandaram ainda, incluir na condenação a parcela de horas extras do período de abril a dezembro de 1983 e diferenças consecutivas, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$35.015 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$ 600.000 e para o reclamante na quantia de Cr\$74.784 sobre o valor arbitrado de Cr\$2.500.000.

AC. nº 177/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 1652/84. 2ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-reclamado: Município de Belém - Departamento de Agricultura (Procurador Geral da P.M.B.) (Dra. Marilete V. Siqueira). Recorrido-reclamante: Lourival Mesquita Gomes (Dra. Ana M. F. Barros de Carmo)

EMENTA: A omissão do empregado em pleitear a reparação de seu direito lesado só pode produzir efeitos quanto às pretensões vencidas há mais de dois anos de sua reclamação, posto que o direito não prescreve em sua causa jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 178/85. Proc. TRT RO 1633/84. JCU de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Espólio de Carlos da Silva Paiva, por Antônio Gaspar de Figueiredo (Dr. Enide Amarel Batista Tembra). Recorridos: Vitor Pires Franco, José Pires Franco, Theodolino Martins de Queiroz Santos e Maria da Conceição Pires Franco (Dr. Ronaldo Barata).

EMENTA: Dispensa de testemunhas - Se não houve oportuno protesto contra a dispensa de testemunhas, precluiu o direito da parte de arguir cerceamento de defesa no recurso ordinário, pretendendo a nulidade do processo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade suscitada pelo reclamante, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 179/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 1680/84. 4ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Pedro Dias de Amaral (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Passoa). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Se a prova documental evidenciava que o reclamante foi admitido em data diversa daquela constante na sua carteira de Trabalho, impõe-se seja esta ratificada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 180/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 1715/84. 4ª. JCU de Belém. Recorrente-reclamante: Raimundo Nonato de Lima (Dra. Ana Maria França Barros do Carmo). Recorrido-reclamado: Município de Belém - Segur - Secretaria de Serviços Urbanos (Dr. Procurador Geral da P.M.B.) (Dr. Caio Kzan Neto). Relator: Juiz Arthur Seixas.

EMENTA: I - Exibição de documento - Indeferimento.

Inocorre cerceamento de defesa se a parte, ao requerer a exibição de documento, não se apegar individualmente, como exige o inciso I do artigo 356 do Código de Processo Civil;

II - Não é lícito o pagamento de salário em valor inferior ao mínimo legal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, suscitada pelo reclamante, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 181/85. Proc. TRT RO 1685/84. 3ª. JCU de Belém. Relatora: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Manoel Francisco Casemiro Florenzano (Dr. Nelson Montalvão das Neves). Recorrido: Luiz Ferreira Corrêa (Drs. Olga Bayma de Costa e Antônio Dias).

**EMENTA:** Contrato de trabalho marítimo. Contratações sucessivas por viagem redonda. Transformação do ajuste em contrato por prazo indeterminado, contanto-se como de serviço e fletivo os períodos de desembarque.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceu o recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação o período de férias relativas ao período de 83/84 e, determinaram que as férias de 82/83 sejam calculadas de forma simples, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, apfiscadas no primeiro grau de jurisdição.

**AC. nº 162/85.** Proc. TRT RD 1549/84. 3a. JCY de Belém. Relator: Juiz Espirito Santo Carvalho. Recorrente: Abigail Dias Quaresma (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia (Drs. Douglas Domingues e Ophir F. Cavalcante Júnior).

**EMENTA:** A Convenção Coletiva de Trabalho é lei entre as partes resultante da vontade das mesmas e pelas mesmas deve ser respeitada.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceu o recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para mandar incluir na condenação horas extras e diferenças de horas extras, adicional noturno, diferença de repouso remunerado, de férias, de aviso prévio, de 13º salário, de FGTS, além de juros e correção monetária, conforme pleiteado na inicial e apurar em II quitação de sentença, conforme a fundamentação, por unanimidade, mantiveram a decisão nos demais termos. Custas pela recorrente na quantia de Cr\$104.784 sobre Cr\$4.000.000 valor arbitrado para a condenação.

Belém, 15 de fevereiro de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA  
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência



CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PROCURADORIA

PORTARIA Nº 014/85/PCCM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

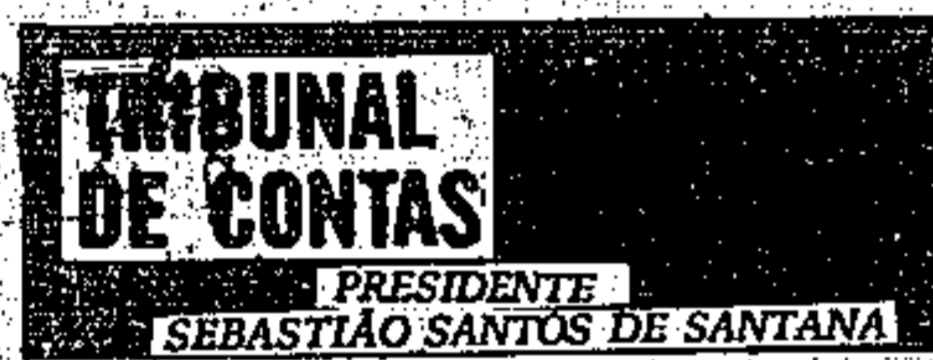
O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores LÚCIA MARIA FERNANDES DIAS DA MOTA, MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL e CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão encarregada de proceder o Inventário Físico de bens móveis desta Procuradoria.

De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO  
Procurador REG-G-8453



ACÓRDÃO Nº 13.786

(processos nºs 61.075 e 60.716)

**RELATOR:** Auditor Dr. JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo mencionados:

**Processo nº 61.075 - Portaria nº 605 de 27 de novembro de 1984,** que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Ten. Cel. PM MANOEL ANTONIO DA CRUZ BRAGA; pertencente ao Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3.411 de 11.09.84 e Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 10.125.000,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

-Soldo de Coronel PM	Cr\$ 450.000,00
-Habilitação Militar 50%	Cr\$ 225.000,00
-Tempo de Serviço 25%	Cr\$ 168.750,00
Proventos mensais	Cr\$ 843.750,00
Proventos anuais	Cr\$ 10.125.000,00

**Processo nº 60.716 - Portaria nº 534 de 24 de outubro de 1984,** que retifica os proventos da reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM JORGE VIANA DA GAMA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4.802 de 01.12.78, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3.411 de 11.09.84 e resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 3.110.400,00 (TRES MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 144.000,00
-Habilitação Militar 20%	Cr\$ 28.800,00
-Gratificação de Serviço Ativo 30%	Cr\$ 43.200,00
-Auxílio Moradia 10%	Cr\$ 14.400,00
-Categoria C 20%	Cr\$ 28.800,00
Proventos Mensais	Cr\$ 259.200,00
Proventos anuais	Cr\$ 3.110.400,00

como tudo dos autos consta.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, atualizar o valor dos proventos da reforma "ex-officio" do Soldado PM JORGE VIANA DA GAMA, aos novos níveis de vencimentos dos Servidores Públicos Militares, a partir de 01.09.84.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

**Foi Presente:** Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.787

(Processos nºs 60.698, 60.915, 60.928, 60.931, 60.986 e 60.859)

**Assunto:** APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

**Processo nº 60.698 - ANTONIETA NORONHA RIBEIRO,** no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras, nos termos da Portaria nº 1355 de 24 de outubro de 1984, de acordo com arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 198.752,40 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966,00
Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 56.786,40
Provento Mensal	Cr\$ 198.752,40

**Processo nº 60.915 - CARMEN DE OLIVEIRA**

**CONTENTE,** no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1554 de 10 de dezembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, Alínea "A" (1ª parte) da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 310.912,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E DOZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 24.594,00
Complemento Salarial-1/3	Cr\$ 55.520,00
Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, Lei nº 4959/81, comb. c/ o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 88.832,00
Provento Mensal	Cr\$ 310.912,00

**Processo nº 60.928 - MARGARIDA MUNIZ DA SILVA,** no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1467 de 16 de novembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 101.075,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 65.485,00
Adicional- 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 66.624,00
Provento Mensal	Cr\$ 233.184,00

**Processo nº 60.931 - CANTÍDIO AURÉLIO DE MOURA,** no cargo de Delegado de Polícia do Interior-mun. de Santa Maria de Pará, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 1476 de 19 de novembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "A" (1ª parte) da Constituição do Estado, art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3203/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.798,40 (TREZENTOS E QUATROZETES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 117.567,00
Dif. compl. (Dec. Fed. 90.381/84)	Cr\$ 48.933,00

Risco de vida-40% (art. 5º § único da Lei nº 3203/64, modificada pela Lei nº 4298/68)	Cr\$ 66.624,00
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, Lei nº 4959/81, e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 81.614,00
Provento Mensal	Cr\$ 314.798,40

**Processo nº 60.986 - PEDRINA FERREIRA LIMA,** no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1474 de 19 de novembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, III item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 3º da Lei nº 4913/80, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 288.704,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 98.432,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 69.128,00
Compl. Salarial-1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520,00
Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 66.624,00
Provento Mensal	Cr\$ 288.704,00

**Processo nº 60.859 - CONSTÂNCIA DOVAL NÓGUEIRA,** no cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1437 de 13 de novembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, Lei nº 5104/83 e Dec. nº 3493/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 504.016,02 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, DEZESSEIS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 243.486,00
Grat. Saúde Pub.-80% (Lei nº 5104/83 e Dec. nº 3493/84)	Cr\$ 194.788,80
Adicional-15% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 65.741,22
Provento Mensal	Cr\$ 504.016,02

como tudo dos autos consta.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os seis (06) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos de ANTONIETA NORONHA RIBEIRO, aos novos níveis do salário mínimo em vigor.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

**Foi Presente:** Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.788

(processo nº 60.077)

**Requerente:** Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Estado do Pará

**Relator:** Conselheiro JAYME FERREIRA Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 136/84 firmado com a SEPLAN para restauração do prédio onde funcionava a antiga Faculdade de Direito, de responsabilidade do Sr. Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

**Foi Presente:** Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.789

(Processo nº 60.153)

**Requerente:** Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

**Relator:** Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do governo do Estado, através do Convênio de nº 178/83 firmado com a SEPLAN, para execução do "Programa de Recuperação das Áreas de baixada", no Município de Belém, de responsabilidade do Eng. UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.790

(processos nºs 61.090, 61.156, 61.206 e 61.408).

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo mencionados:

Processo nº 61.090 - Portaria nº 1556 de

06 de dezembro de 1984, que aposenta HAYDEE RODRIGUES CECIM, no cargo de Diretor EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.026.652,50 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, SEIS CENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3511/84)	Cr\$ 180.195,00
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 2.101,00) art. 164 da Lei nº 749/53.	Cr\$ 504.240,00
Adicional-50% (único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resl. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 342.217,50
Provento Mensal	Cr\$ 1.026.652,50

Processo nº 61.156 - Portaria nº 1601 de 14 de dezembro de 1984, que retifica os proventos de ZILDA GARCIA, aposentada no cargo de Diretor do Grupo Escolar da Capital Padrão L, do Quadro Único lotado no Grupo Escolar José Veríssimo, fixados no Decreto Datado de 08.12.44, passando a perceber Cr\$ 804.755,25, (OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor EP-4)	Cr\$ 180.195,00
Gratificação de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.733,00) Acórdão nº 12.962-TCE	Cr\$ 415.920,00
Adicional-35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 208.640,25
Provento Mensal	Cr\$ 804.755,25

II- Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81.

Processo nº 61.206 - Portaria nº 1605 de 14 de dezembro de 1984, que retifica os proventos de ANTONIO JOSÉ FERNANDES, aposentado no cargo de Almoxarife Padrão K, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba do Departamento Estadual de Saúde, fixados no Decreto datado de 24.03.50, passando a perceber Cr\$ 199.872,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-SA-9D1.3, Classe "C")	Cr\$ 141.966,00
Bif. Compl. (Dec. Fed. nº 990.381/84)	Cr\$ 24.594,00
Adicional 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 33.312,00
Provento Mensal	Cr\$ 199.872,00

II- Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81.

Processo nº 61.408 - Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 1985, que aposenta IRACEMA FLORENCIO DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Maria do Pará, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 166.600,00
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 58.310,00
Provento Mensal	Cr\$ 224.910,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatorze (14) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

TRIBUNAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 09/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (Deferidas), de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Antonio Damião Silva Maciel
- 02-Doralice Costa Ramos
- 03-Sandoval Maia Lopes
- 04-Delson José Eburneo
- 05-William Clovis Vieira
- 06-Júlia do Espírito Santo Soares
- 07-João Puraça da Silva
- 08-Pedro de Jesus Gomes
- 09-Maria Domingas Pinto da Trindade
- 10-Ana Liduina de Castro Dias
- 11-Oswaldo Pedro Vallilo
- 12-Maria do Carmo Jesuino Vallilo
- 13-Valdivino da Conceição Pires
- 14-Maria de Fátima Alencar Cavalcante
- 15-Maria Angelita da Silva Silva
- 16-Maria do Socorro Araújo Ramalho
- 17-Françisca de Moura Nascimento
- 18-Maria Carmem Lúcia dos Santos
- 19-Salomão de Ramalho
- 20-Fátima Nazareth Braga Burtle
- 21-Wildo Magalhães Moreira
- 22-Maria José Fonseca
- 23-Gerocilde de Almeida Cardoso
- 24-Manoel Santana Gomes da Silva
- 25-Carmem Lúcia Castro Abreu
- 26-Hilda Garcia de Oliveira
- 27-Cesar Souza Costacurta

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Therezinha Martins da Fonseca  
Juíza Eleitoral da 1ª Zona  
em exercício  
Belém - Pará

EDITAL Nº 010/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém - PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Manoel da Costa Figueiredo
- 02-Eulina Mota de Queiroga
- 03-Maria da Conceição da Silva Franca
- 04-Maria Eudalia Lobato da Silva
- 05-Ester Lidia Marques Nascimento
- 06-Francisco Pereira da Silva
- 07-Angela Cardoso Guimarães
- 08-Ana Lúcia Gonçalves Sanches
- 09-Maria Benedita Gonçalves Coelho

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Therezinha Martins da Fonseca  
Juíza Eleitoral da 1ª Zona  
em exercício  
Belém - Pará

EDITAL Nº 011/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém - PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Luiz Otávio Silva de Carvalho
- 02- Maria Rosa Fonseca de Souza
- 03- Ruy Orio Miranda Pinto
- 04- Marluce Santos Moraes
- 05- Vânia Lúcia Bispo Santos
- 06- Raimundo do Vale Palheta
- 07- Sonia Regina dos Santos Gonçalves
- 08- CCarmen Dolores Sampaio
- 09- Sebastião Hugo Oliveira e Souza
- 10- Heloisa Maria Oliveira Guerreiro
- 11- Dina Rosa da Luz
- 12- Cláudio Augusto Araújo de Alencar
- 13- Benedito Vilhena Chagas
- 14- Manoel da Costa Figueiredo
- 15- Eulina Mota de Queiroga
- 16- Maria da Conceição da Silva França
- 17- Maria Eudalia Lobato da Silva
- 18- Ester Lidia Marques Nascimento
- 19- Francisco Pereira da Silva
- 20- Angela Cardoso Guimarães

21- Ana Lúcia Gonçalves Sanches  
22- Maria Benedita Gonçalves Coelho

0697

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

*Jaime dos Santos Rocha*  
Jaime dos Santos Rocha  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém - PA

EDITAL Nº 012/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Maria Regina Alves de Mendonça
- 02-Stela Maria Mileo
- 03-Maria Célia de Oliveira Rodrigues
- 04-Roberto Alves da Silva
- 05-José Augusto Rodrigues
- 06-Ercílio Marques Espindola
- 07-Aymeh Aparecida Consylo Queiroz
- 08-Maria Donata Caldas eixeira
- 09-Elisabete Patrício de Abreu
- 10-Maria do Socorro Ferreira de França
- 11-Neide Maria Silva Costa
- 12-Raquel Seixas de Souza
- 13-Silvia Maria Oliveira da Silva
- 14-Antonio José Ferreira
- 15-Antonio Maria Rachid de Carvalho

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

*Jaime dos Santos Rocha*  
Jaime dos Santos Rocha  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém - Pará

EDITAL Nº 013/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alda Maria Fimintel de Brito
- 02 - Luiz Guilherme Coelho
- 03 - Edson Raimundo Rodrigues Titan
- 04 - Sérgio Carlos Corrêa Piedade
- 05 - Maria Helena Rodrigues da Cunha
- 06 - Leonice Pinheiro dos Santos
- 07 - Ivaldo da Silva Brito
- 08 - Maria Cenira Balleira da Silva
- 09 - Suely Fernandes Lourinho
- 10 - Ana Lúcia dos Santos Reis
- 11 - Luiz Antônio dos Santos
- 12 - Ecy de Araújo Paiva
- 13 - Raimundo de Souza Dias Filho
- 14 - Adelziro Rodrigues de Souza
- 15 - Leila Rezegue de Moraes Rego
- 16 - Terezinha de Jesus Coimbra
- 17 - Vancira Machado de Macedo
- 18 - Edilson de Campos Guerra
- 19 - Dulcinéia Bennach Martins
- 20 - Cláudio Sérgio Gonçalves Moreira
- 21 - Jandir Parente da Silva
- 22 - Heliane Monteiro Ferreira
- 23 - Cláudia Murta
- 24 - Raimundo Nonato Costa da Silva
- 25 - José Maria Gonçalves Rodrigues
- 26 - Mônica dos Santos Santa Brígida
- 27 - Vera Lúcia Gonçalves Baia
- 28 - Inaldo Silva da Silva
- 29 - Isaac Andrade de Sousa
- 30 - Sérgio Gomes da Rocha
- 31 - Maria Christina de Carvalho Takada
- 32 - Georzenor dos Santos Lobato
- 33 - Marcelino Souza Figueiredo
- 34 - Antônia Baia Rodrigues
- 35 - Ana Lúcia Souza Bonfim

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Therezinha Martins da Fonseca  
Juíza Eleitoral da 1ª Zona,  
em exercício  
Belém-PA

EDITAL Nº 014/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Nelson Aramis Oliveira de Miranda
- 02 - Freud Luiz Fonseca Tachy
- 03 - Ana Maria Pinheiro Passos
- 04 - Máximo Gomes de Oliveira
- 05 - Rosana Carvalho Silva Pereira
- 06 - Maria Alice Lourenço Bastos
- 07 - Dioná Siqueira Poixeira
- 08 - Richard Silva Farnache
- 09 - Felipe Nazareno Gomes
- 10 - Dair de Nazaré Fernandes Soares
- 11 - Antônio Carlos Oliveira Castro
- 12 - Washington Luiz da Silva Leal
- 13 - Marly Gonçalves da Silva
- 14 - Olga Chaves dos Santos
- 15 - Roberto Cepêda Fonseca
- 16 - Inaldo Silva da Silva
- 17 - Isaac Andrade de Sousa
- 18 - Sérgio Gomes da Rocha
- 19 - Georgenor dos Santos Lobato
- 20 - Marcelino Souza Figueiredo
- 21 - Armando Gomes Corrêa
- 22 - Urubatan de Oliveira Júnior
- 23 - Marielza Carvalho Souza
- 24 - Benedito Santos da Silva
- 25 - João Moura Leal Costa
- 26 - Raimunda Lianete Leal Monteiro

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

*[Assinatura]* Olyntho Toscano de Vasconcelos  
Escrivão este subcrevi e datilografei.

*[Assinatura]*  
THERESINHA MARTINS DA FONSECA  
Juíza Eleitoral da 1ª Zona, em exercício  
Belém-Pará

EDITAL nº 015/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,  
Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Geraldo Saraiva Junior
- 02- Hermenegildo Oliveira Cavalcante
- 03- Francisco de Assis Moraes da Silva
- 04- Raimundo Gomes Cardoso
- 05- Paulo José Tavares da Silva
- 06- Ivan Diniz Braga
- 07- Gilberto Penante de Carvalho
- 08- João Guilherme Reis da Silva
- 09- José Avelino de Paula Brabo
- 10- Maria Helena Cardoso
- 11- Vanilda Santos de Castro
- 12- Mauro Persio da Silva Pereira
- 13- Romulo Gomes dos Santos
- 14- José Americo Braga Dutra
- 15- Flávio Gonçalves Gil
- 16- Elida Ferreira Soares
- 17- Maria Aparecida F. S. da Cruz
- 18- Raimunda Ferreira da Costa
- 19- Antonio Carlos Silva Souza
- 20- Carlos Alberto de Oliveira
- 21- Ubirajara Marques de O. Filho
- 22- Ana Jacyrene de Macedo Viana
- 23- Virgínea Aparício de S. Moura
- 24- Paulo Sergio Freitas da Silva
- 25- Raimundo Carlos de Souza Dias
- 26- Regina Lucia do Esp. Santo Monteiro
- 27- Maria da Conceição B. Ribeiro
- 28- Santana Socorro F. de Lemos
- 29- Maria de Lourdes Barata Ataíde

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

*[Assinatura]* Olyntho Toscano de Vasconcelos  
Escrivão este subcrevi e datilografei.

*[Assinatura]*  
Jaime dos Santos Rocha  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

Edital nº 017/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª zona eleitoral (em substituição), por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Bernardino Correa dos Anjos-Carutapera-MA-53ª ZE
- Carlos Alberto Farias Trajano-Fortaleza-CE-82ª ZE
- Francisco Carlos de Oliveira-Belém-PA-30ª ZE
- Laise Fonseca da Costa-Belém-PA-1ª ZE
- Lindalva Silva Moraes-Santarém-PA-20ª ZE
- Marly das Dóres Xavier da Costa-Belém-PA-1ª ZE
- Maria Célia Dereci dos Santos-Macapá-AM-2ª ZE
- Maria de Souza Silva-Roa Vista-RR-1ª ZE
- Milton Oliveira de Sousa-Stª Isabel-PA-36ª ZE
- Orivaldo Laranjeira Pereira-Bragança-PA-13ª ZE

Raimundo Benildo de Souza Macedo-Belém-PA-30ª ZE  
Rute Cristina de Queiroz Costa-Belém-PA-30ª ZE  
Sebastião Batista Gomes-Marapanim-PA-32ª ZE  
Sandra Maria Ferreira Trajano-Fortaleza-CE-3ª ZE  
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 018/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:  
Alicione Silva de Lima-Belém-PA-30ª ZE - Dalila Garçon Alvarenga-Monte Alegre-PA-19ª ZE - Joel dos Santos Pereira-Belém-PA-29ª ZE - João Muniz Filho Anápolis-GO-3ª ZE - Maria das Dores Lima da Silva-Belém-PA-30ª ZE - Noeli Alves da Costa-Irituia-PA-11ª ZE - Ruberval de Ataíde Borges-Curuçá-PA-9ª ZE Regina Gutierrez Mendes-Belém-PA-30ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 019/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Angela Maria Gomes da Silva
- Dilson José Bezerra Dias
- Doroteia Josefa Dias da Silva
- Eleonai da Silva Santos
- Francisco Serrão Coelho
- João Marinho Costa Neto
- Jorge Eduardo Rodrigues Alves
- Josias Almeida do Nascimento
- Katya Almeida Fontenelle
- Maria Dalma de Oliveira
- Maria Francisca Cordeiro Baía
- Maria Helena da Silva Melo
- Maria Lindalva Souza da Costa
- Marclonila Henderson Saraiva Vargas
- Nadlegé Socorro da Costa Sodré
- Nelson Silva Ribeiro
- Paulo Cristovão Sales Lucio

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 020/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Albevar José de Lima
- Aldamir Olimpio de Brito Filho
- Cesarina Gonçalves Sales
- Damiana de Souza Soares
- Francisco da Luz
- Helena Malheiros de Oliveira
- Maria de Fatima Silva da Silva
- Maria de Lourdes Furtado de Miranda
- Maria Sueli Barros Guimarães
- Marta Augusta Corrêa Pereira
- Neila Franco Ernesto
- Neuzarina Garcia de Carvalho
- Orcy Soares Tavares
- Orlanda Oliveira Silva
- Paulo Santana de Souza Ribeiro
- Raimunda Julia Araújo Costa
- Raimundo Nonato Farias Menezes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 021/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Ana Cristina Gibson Gomes
- Ana da Paixão Carvalho da Silva

Jorge Souza da Silva  
Maria de Nazareth Batista Angelim  
Maria do Socorro Beltrão Moreira  
Maria Sueli Silva de Melo  
Noeme Matias de Jesus  
Raimundo Antonio Carvalho  
Raimundo Nonato Rodrigues Mendes  
Ricardino Silva Pinheiro  
Paulo da Mota Araujo

0698

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL 022/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Adamor Duarte Ferreira
- Guilherme Nogueira Ponce Leão
- Hesteliano Gonzaga da Silva
- Joana Monteiro de Araujo
- José Manoel de Castro Moura
- Lucilau do Espírito Santo Nascimento
- Manfredo de Paula-Freire
- Maria José Barros de Paiva
- Maria Santana da Costa Cardoso
- Orival Silva Santos
- Sebastião Cardoso de Assunção
- Wanderley Souto de Jesus

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 023/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Ana Leão da Costa-Igarapé-Miri-PA-6ª ZE
- Arlindo Vaz Brasil-Ermelino Matarazzo-SP-326ª ZE
- Ademir Carmo de Oliveira-Manaus-AM-1ª ZE
- Deolando da Costa Moraes-Vigia-PA-8ª ZE
- Edson Moreira Sales-São Luis-MA-3ª ZE
- Hermínio Pelemon Frota-Tucuruí-PA-40ª ZE
- Iracema Monteiro Lobo Filha-Curuçá-PA-9ª ZE
- José Alfredo do Carmo Caldas-Castanhal-PA-4ª ZE
- José Manhans Asevêdo dos Reis-Manaus-AM-2ª ZE
- Luíza de Fátima Freitas Rodrigues-Belém-PA-29ª ZE
- Maria do Carmo Brito Gomes-Abateetuba-PA-7ª ZE
- Maria Luíza Pereira da Silva Mendes-Manaus-AM-1ª ZE
- Manoel Ferreira Dias-Curuçá-PA-9ª ZE
- Nelson da Silva Soeiro-Igarapé-Açu-PA-5ª ZE
- Nair Ambrosio Barbosa-Capanema-PA-25ª ZE
- Raimunda Negreiros de Alencar-Macapá-AP-2ª ZE
- Roberto Carlos Dias Serrão-Parintins-AM-4ª ZE
- Raimundo Miranda Navegante-Vigia-PA-8ª ZE
- Vanda Lúcia Ferreira dos Anjos-Macapá-AP-2ª ZE
- Walter Mendes Sobrinho-Manaus-AM-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 024/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Antonio Francisco Leal Brito-Soure-PA-3ª ZE
- Benedito Paula da Silva-Cristalina-GO-36ª ZE
- Maria Izabel Ferreira Caldeira-Igarapé-Miri-6ª ZE
- Terésinha de Jesus Ferreira de Araújo-Arari-MA-27ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 33/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que re-  
quereram 2a. Via de seus títulos os seguintes elei-  
tores: PAULO SERGIO CAETANO DA SILVA, título nº  
67.954, da 14ª. seção; MARIA JOSÉ SOUZA FRANCO,  
título nº100.569, da 14ª. seção; EDNA MARIA DE AL-  
MEIDA, título nº121.233, da 13ª. seção; MANOEL MA-  
RIA LOPEZ DOS SANTOS, título nº100.264, da 16ª. se-  
ção; FRANCISCO FREITAS FERREIRA, título nº150.378,  
da 23ª. seção; TEREZA MAXIMIANA FERREIRA, título  
nº92.613, da 20ª. seção; ISAAC DOS SANTOS FILHO,  
título nº170.554, da 6ª. seção; NAPOLEÃO COSTA DE  
SOUZA, título nº150.207, da 24ª. seção; VIVENTE DA  
CRUZ DAMAS, título nº119.343, da 11ª. seção; WAN-  
DERLY JOÃO RAYOS, título nº129.720, da 3ª. seção.  
E, para constar mandou expedir o presente Edital  
que será afixado no lugar de costume. Dado e pas-  
sado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos  
vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de  
mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria  
das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona,  
este datilografei e subscrevi. (a) Bela. Maria do  
Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em su-  
bstituição.

## EDITAL Nº 34/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª.  
Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação le-  
gal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que re-  
quereram 2a. Via de seus títulos os seguintes elei-  
tores: HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES, título  
nº101.759, da 8ª. seção; JOSÉ UBIRAJARA BARROS DA  
SILVA, título nº111.771, da 8ª. seção; SANDRA HELE-  
NA LOPEZ FALCÃO, título nº163.333, da 28ª. seção;  
JOSÉ LUIZ PEREIRA DE VILHENA, título nº100.863, da  
53ª. seção; BERNARDO SENA ALCANTARA, título nº80.686,  
da 16ª. seção; CELI MARGARETE OLIVEIRA PIMENTEL,  
título nº147.041, da 24ª. seção; EDSON SOUSA DE  
OLIVEIRA, título nº171.980, da 36ª. seção. E, para  
constar mandou expedir o presente Edital que será  
afixado no lugar de costume. Dado e passado neste  
Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos trinta (30)  
dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e  
oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques  
Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e  
subscrevi. (a) Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da  
29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

## EDITAL Nº 35/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da  
29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por  
nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que  
requiserem 2a. Via de seus títulos os seguintes elei-  
tores: PAULO TOMAZ NAZARE DE SOUSA, título nº  
102.636, da 6ª. seção; DILMA DE AMEIDA, título nº  
154.630, da 26ª. seção; ANTONIA MARIA TAVARES, ti-  
tulo nº118.866, da 75ª. seção; MARLENE DOS SANTOS  
SILVA, título nº151.103, da 23ª. seção; JOÃO DE  
ASSIS DA SILVA, título nº136.616, da 22ª. seção;  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FREITELE, título nº94.150, da  
29ª. seção; JOÃO MORAIS FREITAS, título nº95.274, da  
20ª. seção. E, para constar mandou expedir o pre-  
sente Edital que será afixado no lugar de costu-  
me. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de  
Belém, Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de  
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cin-  
co (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Es-  
crivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.  
(a) Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona  
de Belém, Pará, em substituição.

## EDITAL Nº 36/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da  
29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará,  
por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que  
requiserem transferência de seus títulos os se-  
guientes eleitores: MARIA CUNHA CARVALHO, título  
nº8.523, da 13ª. Zona - São Mateus - Maranhão; ELIE-

NAI GALUCIO FARIAS, da 20ª. Zona - Santarém - Pará; MA-  
RIA CANDIDA DE NAZARE, da 25ª. Zona - Jalinópolis - Pa-  
rá; DALILA SILVA DOS SANTOS, da 6ª. Zona - Igarapé -  
Miri - Pará. E, para constar mandou expedir o pre-  
sente Edital que será afixado no lugar de costu-  
me. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de  
Belém, Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de  
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cin-  
co (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares,  
Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.  
vi. (a) Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da  
29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

## EDITAL Nº 008/85

A Bacharela Rosa Maria Celso Portu-  
gal, Juíza Eleitoral da 30ª. Zona  
de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos  
políticos, que requiserem SEGUNDA-VIA de seus tí-  
tulos, os seguintes eleitores: Antonio Conceição do  
Rosário - Alvaro Ribeiro de Souza - Antonio Fernan-  
do Lopes de Lima - Benedita Barbosa - João Luiz de  
Oliveira - José Nazareno Lobo da Silva - Leopoldina de  
Oliveira Costa e Sousa - Lenise Maria Costa Olivei-  
ra - Luiz Nunes de Moraes - Maria das Graças Mendes  
Machado - Maria do Socorro de Holanda Pereira - Ma-  
ria Enilda Pantoja Balheta - Maria de Fatima Avelar  
Azevedo - Manoel de Souza Aguiar - Paulo de Abreu  
Trindade - Raimundo dos Santos Barroso - Samuel Mo-  
raes de Vasconcelos - Vadilson do Socorro Melo Cal-  
das. E, para que não se alegue ignorância, vai este  
afixado no local próprio e publicado no prazo legal.  
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartó-  
rio da 30ª. Zona Eleitoral, aos dezoito (18) dias do  
mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e  
cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia  
Escrivã, o datilografei. (a) Rosa Maria Celso Portu-  
gal, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral.

## EDITAL Nº 11/85

A Bacharela, Rosa Maria Celso Portu-  
gal, Juíza Eleitoral da 30ª. Zona  
de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos po-  
líticos, que requiserem TRANSFERÊNCIA de seus tí-  
tulos os seguintes eleitores: Aldo Pereira Ribeiro, da  
1ª. Zona de Fortaleza-Ce. - Antonia de Sousa Araújo,  
da 36ª. Zona de Benevides-Pa. - Amarildo de Jesus Baé  
da Costa, da 2ª. Zona de São Luís-Ma. - Aprígio  
Alves Ferreira, da 42ª. Zona de Urbano Santos-Ma. -  
Clarindo Castro Paragassu, da 6ª. Zona de Igarapé-  
Miri-Pa. - Iracema Costa da Cunha, da 28ª. Zona de  
Belém-Pa. - José Herculano de Souza Pereira, da 28ª  
Zona de Belém-Pa. - Maria dos Santos de Jesus, da 13ª  
Zona de Bragança-Pa. - Maria de Fatima Souza do Nas-  
cimento, da 28ª. Zona de Belém - Pa. - Nelsa Alves Ri-  
beiro, da 82ª. Zona de Fortaleza-Ce. - Laercio Martin  
da Silva, da 28ª. Zona de Belém-Pa. - Paulo Barros dos  
Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai  
este afixado no local próprio e publicado no prazo  
legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará,  
no Cartório da 30ª. Zona Eleitoral, aos vinte e oi-  
to (28) dias do mês de janeiro do ano de mil nove-  
centos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores  
de Oliveira Garcia-Escrivã eleitoral, o datilogra-  
fei. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 30ª. Zo-  
na eleitoral.

## EDITAL Nº 12/85

A Bacharela Rosa Maria Celso Portu-  
gal, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral de Belém/Pará,  
etc...

Faz saber aos interessados, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos  
políticos, que requiserem SEGUNDA-VIA de seus tí-  
tulos, os seguintes eleitores: Carmen Eunice Prazeres  
de Oliveira Ferreira - Isaque Silva Santos - José  
Luiz Sá Pereira - Raimunda Nazare da Silva Rosa. E,  
para que não se alegue ignorância, vai este publica-  
do no prazo legal e afixado no local próprio. Dado  
e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da  
30ª. Zona, aos vinte e oito (28) dias do mês de janei-  
ro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).  
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleito-  
ral, o datilografei. (a) Rosa Maria Celso Portugal,  
Juíza da 30ª. Zona Eleitoral.

## EDITAL Nº 13/85

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz  
da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca  
de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos po-  
líticos, que requiserem SEGUNDA VIA de seus títulos

os seguintes eleitores: Artur Magdo Cunha - Antonio  
de Freitas Campos - Carmen Eunice Prazeres de Oli-  
veira - Carlito Cardoso Quaresma - Carlos Alberto  
da Silva Martins - Dorcelina Ferreira Lobato - Djal-  
ma Souza Lobato - Diva Maria Chaves Sauma - Edna do  
Socorro Silva Albuquerque - Elza Maria Gonçalves do  
Rosário - Francisco Dias Eloi - Isaque Silva Santos  
Iracema Silva Sants Brígida - Isaque Mendes de  
do - José Luiz Sá Pereira - José Rodrigues Garcia -  
João Luiz Damasceno da Silva - João Francisco Mon-  
teiro da Silvz - Januário Carlos Trindade Craveiro-  
Luiz de Souza Gonçalves Junior - Maria Auxiliadora  
Silva Souza - Maria Eusa da Silva Rosa - Osvaldo  
José Pinto Pinheiro - Raimunda Nazare da Silva Rosa  
Raimundo Ademar de Souza - Raimunda de Assis Farias  
-emos - Sanura Maria de Brito Falcão. E, para que  
não se alegue ignorância, vai este afixado no local  
próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado  
nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª. Zo-  
na, aos primeiro (18) dia do mês de fevereiro do ano  
de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). (a) Maria  
das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilogra-  
fei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona.

## EDITAL Nº 14/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho,  
Juiz da 30ª. Zona Eleitoral Belém/Pa  
etc...

Faz saber aos interessados e, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos  
políticos, que requiserem TRANSFERÊNCIA de seus tí-  
tulos os seguintes eleitores: Ana Lídia de Souza  
dos Santos, da 28ª. Zona de Belém-Pa. - Angélica Araújo  
de Souza - Elvira Godot de Souza, da 4ª. Zona de Ca-  
tanhal-Pa. - Joaquim Trindade Neves, da zona de Mara-  
panim-Pa. - Pedro Alves Silva, da 28ª. Zona-Belém -  
Lenice Luiza Carvalho Dantas, da 9ª. Zona de Florianó-  
polis - Maria Aparecida de Souza, da 75ª. Zona de Con-  
gonhas-M. Gerais - Orlando Thadeu Fontes Tavernard, da  
29ª. Zona de Belém-Pa. - Rita de Cassia de Olivei-  
ra, da 3ª. Zona de São Luís - Ma. E, para que não se a-  
legue ignorância, vai este afixado no local próprio  
e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta ci-  
dade de Belém, Cartório da 30ª. Zona, aos primeiro (18)  
dia do mês de fevereiro de 1985. Eu, Maria das Dores  
de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Wer-  
ther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona.

## EDITAL Nº 15/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho  
Juiz da 30ª. Zona Eleitoral Belém/  
Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, prin-  
cipalmente aos delegados credenciados de partidos  
políticos, que requiserem transferência de seus tí-  
tulos os seguintes eleitores: Ana Rodrigues Silva  
Benedito Jorge da Costa - Celia Lucia de Souza Pa-  
triotista - Dourival Farias Martins - Edna Nazare  
Oliveira dos Santos - Geronimo Braga Ruffo - Iracema  
Nogueira Vieira - José Ferreira da Silva - Joebert  
Ribeiro Pinto - Joaquim Santana Neri - José de Oli-  
veira Reis Neto - João Aquino de Jesus - Marina Mo-  
ta Rabelo - Maria de Nazare Oliveira de Souza - Ma-  
ria Lucia Pereira - Maria Raimunda Gomes Soares -  
Marian Moreira dos Santos - Maria Aldair Serrão  
dos Santos - Maria Eunice Martins dos Santos - Maria  
da Luz de Almeida Modesto - Maria Izabel Ramos da  
Silva - Maria Nazare dos Santos de Souza - Nilson Peri-  
cles Moraes Damasceno - Olinda Neves de Oliveira-  
Pedro Coelho Pantoja - Rosenilton Silva Ribeiro - Ro-  
sa Maria Pantoja Gonçalves - Sebastião Bulalio Al-  
ves da Silva - Tereza Cristina Bentes Santana - Wal-  
mir Bastos de Sousa. E, para que não se alegue ig-  
norância, vai este afixado no local próprio e publi-  
cado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de  
Belém/Pará, no Cartório da 30ª. Zona Eleitoral, aos  
cinco (5) dias do mês de fevereiro de mil novecentos  
e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de  
Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Wer-  
ther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO  
E  
LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.  
Edição atualizada.

A venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.

CR\$ 3.500

## Ver-O-Peso fica pronto só em julho

Até o próximo mês de julho - no mais tardar - ficarão prontas as obras que estão sendo processadas no mercado do Ver-O-Peso e áreas adjacentes. Foi o que informou ontem o prefeito Almir Gabriel, que aproveitou para apontar pelo menos duas causas que provocaram o atraso nas obras. Segundo o prefeito de Belém, um ponto que determinou o atraso foi o não atendimento imediato, por parte dos feirantes, em se transferirem para as plataformas de concreto construídas pela Secretaria Municipal de Obras. E para o chefe do legislativo municipal, a outra causa, para contribuir no atraso da entrega da obra são as chuvas que estão castigando a cidade.

Devido ao atraso, fica fora de cogitações a inauguração das obras durante os festejos pelo segundo aniversário do Governo Jader Barbalho, que transcorre no próximo dia 15 de março. As obras ficaram de estar concluídas em junho, mas o prefeito prefere acreditar que até no máximo no mês de julho.

## Fundação vai ganhar nova sede

A Fundação Papa João XXII, dentro de seis ou oito meses, terá sua sede própria. Carlos Antônio Vinagre, o presidente da Fundação detalhou sobre o começo e conclusão das obras.

Segundo ele, já foi adquirido o terreno para a construção do prédio, que está localizado na Avenida Almirante Barroso esquina com a Itororó, no bairro do Marco, medindo cerca de 40 metros quadrados aproximadamente.

Será uma sede de estrutura simples, daí a sua conclusão estar prevista para um período considerado curto. O projeto deverá estar pronto dentro de quinze dias, para que seja feita a licitação para abertura de concorrência entre as construtoras interessadas em executar a obra.

Com a construção da sede própria, da Fundação, o Governo Jader Barbalho confirma a existência da João XXIII no município de Belém, cujo trabalho de assistência social tem sido dos mais destacados, inclusive trabalhando afinadamente com o gabinete da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, administrado pela Primeira Dama Elcione Barbalho.

Com sua sede própria e estrutura organizacional adequada, será possível dar prosseguimento com mais ênfase aos trabalhos sociais a que se dispõe a Fundação, no sentido, inclusive, de ocupar o seu real espaço dentro do município, atendendo a população carente.

O presidente da João XXIII elogia o governador Jader Barbalho, bem como o prefeito Almir Gabriel, que todo apoio necessário vêm dando para que sua administração venha desenvolvendo resultados satisfatórios.

# Irawaldyr Rocha assume a presidência do CCM, amanhã

O Dr. Irawaldyr Rocha assume amanhã a presidência do Conselho de Contas dos Municípios, sucedendo ao dr. Eydio Sales, o primeiro dirigente da corte de fiscalização municipal. Com Irawaldyr, tomam posse ainda os conselheiros Lecyr Riodades, como vice-presidente, Paulo Dourado, supervisor.

A solenidade, que será iniciada às 10 horas, no plenário do CCM, contará com a participação de todos os presidentes de órgãos congêneres do País, além de autoridades devidamente convidadas, como o governador do Estado e o prefeito de Belém.

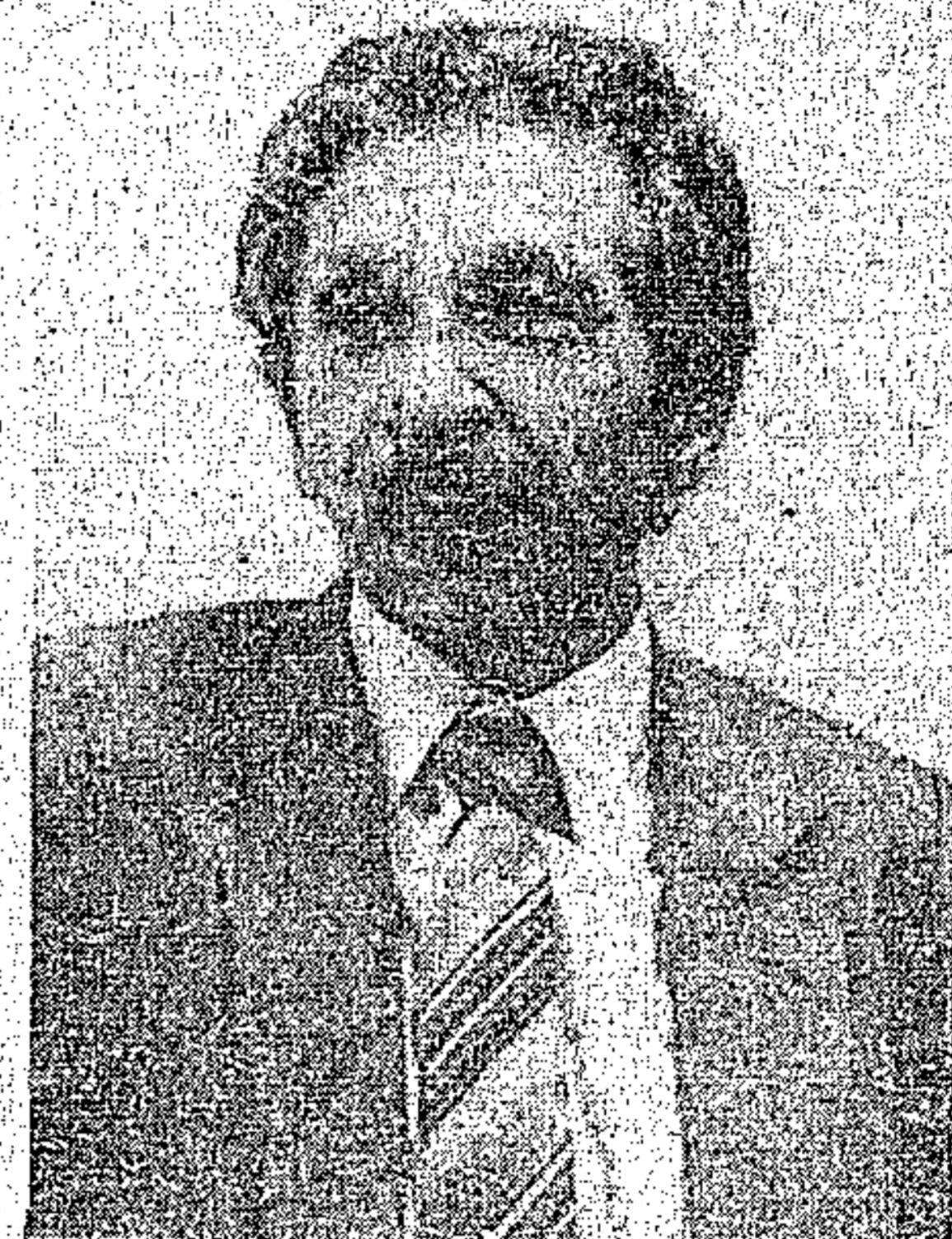
Estando ocupando a presidência do Conselho, em face do titular do cargo, Eydio Sales encontrar-se em tratamento de saúde, no sul, Irawaldyr abre a sessão e passa a direção dos trabalhos a Riodades, que é o conselheiro mais antigo, por idade, do colegiado. Ele é

quem dará posse a Irawaldyr que, posteriormente, empossará Riodades como vice-presidente e Dourado, como supervisor.

Usarão da palavra, durante o ato formal, o conselheiro Laudelino Soares, que fará a saudação ao presidente que deixa o cargo, em nome do colegiado; o procurador-chefe do Ministério Público, Expedito Leal Ribeiro e, finalmente, o novo presidente.

No mesmo dia, o CCM completa o segundo ano de suas atividades, como corte de fiscalização das prefeituras do Estado.

Hoje, no auditório do CCM, haverá a reunião trimestral da Abracon - Associação Brasileira dos Conselhos de Contas dos Municípios, ocasião em que será definida a programação do 3º Encontro de CCMs, que será realizada em Belém, em junho deste ano.



O procurador Expedito Leal Ribeiro falará durante o evento.

## Ceasa abastece a população

A Ceasa continua desempenhando as suas atividades normais, no atendimento dos objetivos sociais do governador Jader Barbalho, de oferecer condições favoráveis de alimentação à população do Estado. Além do trabalho de varejo da Central de Abastecimento, em Belém, o município de Castanhal também foi beneficiado, com a iniciativa da instalação de uma feira coberta, para a venda de produtos hortigranjeiros para a população local. Lá varejistas e produtores participam da oferta regular de mercado.

A feira coberta de Castanhal, com três anos de funcionamento, movimentada, em média, por mês, um total de 400 toneladas de hortigranjeiros. De acordo com o agrônomo Solin Chaves, chefe da seção de Varejo da Ceasa, a unidade de Castanhal compõe o complexo de abastecimento do município, por ser polarizador de atividades econômicas da área.

### SACOLÃO

De um modo geral, o Sacolão da Ceasa, introduzido em vários bairros de Belém, funcionando nos mesmos moldes da feira de Castanhal, vem se constituindo em uma válida opção de compra por parte da população. Estudo para a instalação de outros sacolões em bairros que ainda carecem deste benefício, como Pedreira, Icoaraci, Sacramenta e outros. Para isso, será dada prioridade à faixa de público de mais acentuada carência.

Atualmente, compõe a programação de trabalho junto aos consumidores, a Ceasa também tem implantados três módulos de abastecimento para as pequenas comunidades que possuem problemas de abastecimento de hortigranjeiros.

Estes módulos funcionam como uma espécie de mini-sacolões satélites. O sistema de compra se

identifica com os sacolões de grande porte, mas com atendimento dirigido para o consumo em escala menor.

As áreas atualmente alcançadas pelo programa, são: Conjunto Jardim Europa, bairro do Curió e Conjunto Tropical. Os preços oferecidos por estes módulos são totalmente controlados pela Ceasa. Este projeto está abastecendo uma faixa de 800 famílias, com 4 toneladas de produtos.

### CARNE

Por outro lado, nos programas especiais, comercializa-se também carnes e vísceras. A Ceasa esclarece que a comercialização da carne dependeu da importação de 66.850 toneladas em 84, oriundas do sul e sudoeste do país, tendo como local convergente do produto o mercado da Ceasa. 67% do volume global destinam-se às feiras, sendo que

só no Ver-O-Peso são absorvidos 40%.

Também é através da Ceasa-PA que é feito o abastecimento, em larga escala, para o Amapá e Estado do Amazonas, além de cidades do Médio-Amazonas, e grandes projetos, como Jari e Albrás-Alunorte, em Barcarena.

Ressalte-se, também, que todo o complexo da Ceasa (módulos e boxes) encontram-se ocupados com a prática do comércio de hortigranjeiros a nível de atacado.

Segundo a direção da Ceasa, a partir de ontem a Rádio Cultura do Pará está levando ao ar um programa inteiramente voltado para os produtores rurais, levando a eles todas as informações que precisam para controlar seus preços e suas atividades produtoras, orientando inclusive sobre épocas, locais e produtos a serem cultivados, sem perda de colheita.



O Sacolão foi programado para vários bairros de Belém. Também está presente no município de Castanhal.